



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0354

MACAPÁ, 03 DE JUNHO DE 1992 - 4ª-FEIRA



DEPARTAMENTO DE
IMPRESSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM **JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO**

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Auditoria Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0714 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 301/92-SEAGA,

RESOLVE:

Designar LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para viajar de MACAPÁ-AP, sede de suas atribuições, até a cidade de FORTALEZA-CE, para participar da Reunião Nacional de Secretários de Agricultura, período de 04 a 07 de junho do corrente ano.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0715 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com artigo 4º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 056/92-AUDI,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de MARIA ALICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor da Auditoria Geral do Estado, nos termos do item III, o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a custear despesas miúdas de Pronto Pagamento, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros visando atender a carência de material e serviços essenciais a serem adquiridos e executados pela Auditoria Geral do Estado.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0716 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com artigo 4º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e Processo nº 5.000261/92,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de MARIA RAIMUNDA ALBUQUERQUE BRAZÃO, Técnico em Contabilidade, do Quadro do ex-Território Federal do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a custear despesas miúdas de Pronto Pagamento, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando fazer face as atividades operacionais da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0717 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XV da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o Processo nº 28740.000004/92-RR/PMAP,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o 3º Sargento PM Músico JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, da Polícia Militar do Amapá, nos termos do artigo 50, inciso III, alínea h; artigo 92, inciso I e artigo 93, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços.

Aplicar-se-á título de proventos ao policial-militar acima, o disposto no artigo 50, parágrafo único, inciso III e artigo 53, § 2º, Inciso I da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 combinado com o artigo 60 e outros direitos assegurados nos títulos III e IV, do Decreto (N) nº 0205, de 22 de outubro de 1991, com proventos calculados sobre o soldo da graduação de 2º Sargento PM.

O Setor de Pessoal da PMAP fará o desligamento do serviço ativo do policial-militar em tela, de acordo com o Artigo 89, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0718 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Dispensar LETICIA DA SILVA MACÊDO, da função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-2, da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0719 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Dispensar JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS, da função de confiança de Motorista de Veículos Terrestres, Código: CDI-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0720 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0341/92-SETRACI,

RESOLVE:

Designar SÔNIA MARIA GONÇALVES RODRIGUES, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Cidadania, Código: CDS-4, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0721 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0329/92-SETRACI,

RESOLVE:

Designar LINDOMAR PEREIRA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-20 do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Convivência de Mazagão/RI/R1, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0722 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar KÁTIA SILVANA CORDEIRO DA SILVA, ocupante do emprego de Soldado, do Quadro da Polícia Militar do Estado do Amapá,

para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-2, da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0723 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar MACÁRIO MACÊDO BARRETO FILHO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, NA-23, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Motorista, Código: CDI-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0724 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do

Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do ofício nº 03130/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário da Escola de Primeiro Grau São Joaquim do Pacuí, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de junho de 1992.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0725 DE 02 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 094/92-PROG,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ FERREIRA COSTA, do cargo em Comissão de procurador para Assuntos Administrativos, Código: CDS-2, da Procuradoria Geral do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Polícia Militar**PORTARIA Nº 130/92-PM**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 1º BPM-Macapá para a 3ª Companhia Policial Militar/3º BPM Amapá, o 1º Ten PM LEONARDO JOSÉ SOUTO ALMEIDA, a fim de comandar a referida Companhia PM, a partir de 11 mai 92.

Macapá-AP, 04 de maio de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 131/92-PM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço da 3ª Companhia Policial Militar/3º BPM-Macapá para o 3º Pelotão Policial Militar/3ª Cia PM/3º BPM-Oiapoque, o 1º Ten PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, a partir de 11 Mai 92, a fim de comandar o referido Pelotão PM.

Macapá-AP, 04 de maio de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 132/92-PM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (E) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 260/92 3º BPM, de 16 Abr 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Cb PM 799 MANUEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS SILVA e dos Sd PM 2415 RAIMUNDO EDILSON DA SILVA E SILVA, 2442 ANTONIO CARLOS CASTRO LIMA, 2604 VALTER GONÇALVES DE LIMA e 2507 HELLTON CHARLES CANUTO LE MOS, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Ferreira Gomes, neste Estado, no período de 13 à 15 Abr 92, a fim de escoltar preso de Justiça até o referido Município.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 28 de abril de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

**ESTADO DO AMAPÁ**
DIÁRIO OFICIAL

PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 80.000,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 140.000,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 50,00
- Modelo II Cr\$ 100,00
- Modelo III Cr\$ 200,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 800,00
Exemplar atrasado Cr\$ 1.000,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna ... Cr\$ 9.000,00
Preço por página Cr\$ 1.400.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 20.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

PORTARIA Nº 133/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 273/92 3º BPM, de 24 Abr 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do 1º Sgt PM 06 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, do CB PM 706 ENOQUE MAGALHÃES DA SILVA, dos Sd PM 2063 RAIMUNDO MACHADO POMBOA, 1824 JOSÉ BARBOSA MACIEL e 2473 MÂRCIO FARIAS VIEIRA, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 18 a 25 Abr 92, a fim de atender solicitação do Diretor da Colônia Penal.

Autorizar o saque de 08 (oito) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 05 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 134/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 300/92 3º BPM, de 30 Abr 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do CB PM 519 JOÃO DOS SANTOS, do Sd PM 2251 ARI DE OLIVEIRA FERREIRA, no período de 29 Abr a 02 Mai 92 e do 3º Sgt PM 067 JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, do CB PM 685 EZEQUIEL BALTEIRO MACHADO e do Sd PM 2230 FRANCISCO ANTÔNIO FRANÇA, no período de 07 a 10 Mai 92, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Calçoene, a fim de atender solicitação do J. Juiz de Direito da Comarca referido Município.

Autorizar o saque de 04 (quatro) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 05 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 135/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 271/92 3º BPM, de 24 Abr 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Sd PM 2520 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Santana-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Calçoene e as localidades de Aporema, Pracuúba e Lourenço, no período de 21 a 30 Abr 92, a fim de cumprir a Cautiva de Serviço do Comando Geral como motorista da viatura.

Autorizar o saque de 10 (dez) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 05 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 136/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 360/92 3º BPM, de 23 Abr 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Sd PM 2152 STANISLON DE ARAÚJO FERREIRA, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 19 a 30 Jan 92, a fim de dar apoio a Operação Océano naquela localidade.

Autorizar o saque de 12 (doze) diárias em favor do referido policial-militar acima.

Macapá-AP, 05 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 137/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 270/92 3º BPM, de 24 Abr 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do 1º Tenente PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE e dos Sd PM 1585 BERNARDINI DE JESUS GILARDES, 1658 JONILSON MENDES SANTOS, 1953 JONAS COSTA MUES, 1976 SILVIO CARLOS LOMATO ABREU e 2641 JOSE MARIA POMBOA DA SILVA, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Lourenço, no período de 27 a 28 Abr 92, a fim de atender solicitação do Delegado da Calçoene.

Autorizar o saque de 02 (duas) diárias em favor dos referidos policiais-militares acima citados.

Macapá-AP, 05 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 138/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do

Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Designar o 3º Sgt PM 113 JOSÉ MARIA DE FAZAN DOSS SANTOS TELES, pertencente a PMAP, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Oiapoque, Deiradão, Macaço e as localidades de Santa Luzia do Pacuí, Porto Grande, Lourenço, Bailique, Serra do Navio e Pracuúba, neste Estado, no período de 06 a 25 Mai 92, a fim de reativar a rede rádio do 3º BPM instalar novos aparelhos no interior do Estado.

Autorizar o saque de 20 (vinte) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 04 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 139/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Designar o Maj PM MARIO MACHADO DE OLIVEIRA, pertencente a PMAP, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 27 a 30 Mai 92, a fim de assessorar o Cmt Geral da PMAP no Encontro de Comandantes Gerais da Polícia Militar do Brasil a ser realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Autorizar o saque de 04 (quatro) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 11 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 140/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, tendo em vista o contido na Parte nº 240/92-3º BPM, de 23 Abr 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do 3º Sgt PM 098 MANOEL DA SILVA VIEIRA e do CB PM 691 ARNALDO RAMOS DOS SANTOS, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Bailique, neste Estado, no período de 31 Mar 92 a 04 Abr 92, a fim de condicionar o respectivo Batalhão e material a prestação naquela localidade.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 06 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 141/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e o contido na Parte nº 176/92-F/1 - 1º BPM, de 22 Abr 92,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 1º BPM-Macapá para o 4º Pelotão Militar Fluvial/1º Cia PM 3º BPM - Laranjal do Jari, os Sd PM 1907 RAIMUNDO RAMOS DA SILVA, 2503 JOÃO ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA e 2662 JOSE PAULO BERNARDO DE OLIVEIRA, pertencentes a PMAP.

Macapá-AP, 12 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 142/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no CB nº 066-S-4, de 28 Abr 92, de 08 Mai,

R E S O L V E:

Designar o Ten Cel PM FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, pertencente a PMAP, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 16 a 19 Mai 92, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Corporação junto ao 2º Depósito de Suprimento - 02º DI.

Autorizar o saque de 02 (duas) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 12 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 143/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 171/92 2º BPM, de 29 Abr 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do CB PM 098 MARCELIANO DE JESUS DOS SANTOS, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calçoene, neste Estado, no período de 13 a 15 Abr 92, a fim de atender solicitação da Justiça da

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 13 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 144/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 323/92 3º BPM, de 07 Mai 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Sd PM 2440 ALUIZIO QUEIROZ PASTANA, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Ferreira Gomes-AP, até a localidade do Baixo Araguari, neste Estado, no período de 15 a 19 Abr 92, a fim de dar apoio a Oficial de Justiça, em cumprimento de mandado de Prisão.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 13 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 145/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 308/92 3º BPM, de 04 Mai 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2442 ANTONIO CARLOS CASTRO LIMA e 2598 JOSÉ SIVAL ADEINDES BORÇA, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Serra do Navio, neste Estado, no período de 30 Abr a 02 Mai 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 13 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 146/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 308/92 3º BPM, de 04 Mai 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2257 LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA e 2470 ROBELINO GARCIA ALVES, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Pedra Branca, neste Estado, no período de 30 Abr a 02 Mai 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 13 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 147/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 308/92 3º BPM, de 04 Mai 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2376 WENNER PEIXOTO DA SILVA e 1739 DANIEL REIS DIAS, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Cutias do Araguari, neste Estado, no período de 30 Abr a 02 Mai 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 13 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 148/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 308/92 3º BPM, de 04 Mai 92,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2436 BERNARDI MARQUES DOS SANTOS e 2507 HELTON CHARLES CAMATO LEMOS, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Perimetral Norte, neste Estado, no período de 30 Abr a 02 Mai 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 13 de maio de 1992.

EUSEMIAR LIMA COSTA - Ten Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 149/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro

de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 297/92 3º BEM, de 29 Abr 92,

RESOLUÇÃO:

Homologar o deslocamento do 1º Sgt EM 024 ARLINDO LIMA DE AMORIM, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até esta capital, no período de 31 Mar à 02 Abr 92, a fim de atender solicitação judicial.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 150/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 174/92 2º BEM, de 04 Mai 92,

RESOLUÇÃO:

Homologar o deslocamento do Sd PM 2616 ELIENOR FONSECA JÚNIOR, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as localidades de Tracajá e I e Cuias, nos períodos de 25 à 26 Abr 92 e 30 Abr à 01 Mai 92, respectivamente, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 04 (quatro) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 151/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 309/92 3º BEM, de 05 Mai 92,

RESOLUÇÃO:

Homologar o deslocamento do 3º Sgt PM 76 ARIENIS JOSE COELHO FILHO e do Sd PM 2528 MARCELO MARCOS DOS SANTOS COSTA, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a cidade de Monte Dourado-PA, no período de 05 à 06 Mai 92, em diligência Policial.

Autorizar o saque de 04 (quatro) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 12 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 152/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 09/92-CEL, de 29 Abr 92,

RESOLUÇÃO:

Homologar o deslocamento do Sd PM 2043 JOSÉ SERAFIM PICALHO FILHO, pertencente a PMAP, que se deslocou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Iguaçu Frio, neste Estado, nos períodos de 24 à 27 Abr 92 e 30 Abr à 1º Mai 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 153/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 329/92 3º BEM, de 05 Mai 92,

RESOLUÇÃO:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 3º Destacamento PM/3º Cia PM/3º BEM-Santa Luzia para a sede do 1º BEM-Macapá, o Sd PM 1999 MARCELO FARIAS DE CARVALHO e da sede do 1º BEM-Macapá para a 2ª Cia PM/3º BEM-Porto Grande, o Sd PM 2333 ARMANDO DE FREITAS VIDAL, pertencentes a PMAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 154/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 131/92-3º BEM, de 06 Mai 92,

RESOLUÇÃO:

Transferir por necessidade do serviço da 2ª Cia PM 3º BEM-Porto Grande para a sede do 1º BEM-Macapá, o Sd PM 1999 MARCELO FARIAS DE CARVALHO e da sede do 1º BEM-Macapá para a 2ª Cia PM/3º BEM-Porto Grande, o Sd PM 2333 ARMANDO DE FREITAS VIDAL, pertencentes a PMAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 155/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com os Art. 4º e 5º, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 e a Parte nº 332/92-3º BEM, de 06 Mai 92,

RESOLUÇÃO:

Transferir por necessidade do serviço do 2º PFM / 3º Cia PM/3º BEM-Calçoene para a sede do 1º BEM-Macapá, o Sd PM 2235 JOÃO EVARISTO AVELAR CONÇALVES e da sede do 1º BEM-Macapá para o 2º PFM/3º Cia PM/3º BEM-Calçoene, o Sd PM 2655 JOSÉ RAFAELINO NOBRE DOS SANTOS, pertencentes a PMAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 156/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 238/92 3º BEM, de 27 Abr 92,

RESOLUÇÃO:

Transferir por necessidade do serviço do 3º Destacamento PM/2º PFM/3º Cia PM/3º BEM-Louranço para a sede do 1º BEM-Macapá, o Sd PM 2535 SÉLIO DA SILVA CUNHA, pertencente a PMAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 157/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com os Art. 4º e 5º, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 e a Parte nº 280/92-3º BEM, de 27 Abr 92,

RESOLUÇÃO:

Transferir por necessidade do serviço do 2º PFM/ 2ª Cia PM/3º BEM-Terra Nova para a sede do 1º BEM-Macapá, o Sd PM 2277 JOSIVAN DE MIRANDA BARROS e da sede do 1º BEM-Macapá para o 2º PFM/2ª Cia PM/3º BEM-Terra Nova, o Sd PM 2733 GUILHERME DO CARMO DA LUZ, pertencentes a PMAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM

PORTARIA Nº 158/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 285/92 3º BEM, de 27 Abr 92,

RESOLUÇÃO:

Transferir por necessidade do serviço da sede da 3ª Cia PM/3º BEM-Macapá para a sede do 1º BEM-Macapá, o Sd PM 2314 EDVALDO ALMEIDA DE SOUZA, pertencente a PMAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 159/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com os Art. 4º e 5º, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 e o contido nas Partes nº 206 e 292, datadas de 27 e 29 Abr 92 respectivamente,

RESOLUÇÃO:

Transferir por necessidade do serviço os policiais-militares abaixo:

- Da sede do 3º BEM - Santana para a 3ª Cia PM-Macapá Sd PM 1853 JORGE GUIMARÃES
- Sd PM 2242 LEONILSON BATISTA MARTINS
- Da sede do 3º BEM - Santana para o 1º Destacamento PM/3ª Cia PM/3º BEM - Terra Nova Sd PM 2248 JOSÉ RAFAELINO NOBRE DOS SANTOS

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 160/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com os Art. 4º, 5º e 11, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 e a Parte nº 297/92-3º BEM, de 27 Abr 92,

RESOLUÇÃO:

Transferir por necessidade do serviço do 3º Destacamento PM/1º PFM/2ª Cia PM/3º BEM-São Joaquim do Pacuí para a sede do 1º BEM-Macapá, o Sd PM 2542 MARCELO FARIAS DE CARVALHO e da sede do 1º BEM-Macapá para o 3º Destacamento PM/1º PFM/2ª Cia PM/3º BEM-São Joaquim do Pacuí, o Sd PM 1921 RICARDO FARIAS DA LUZ, pertencentes a PMAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 161/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 282/92 3º BEM, de 27 Abr 92 e de acordo com os Art. 4º, 5º, 11 e 13, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81,

RESOLUÇÃO:

Transferir por interesse próprio do 1º Subdestacamento PM/3º Destacamento PM/1º PFM/2ª Cia PM/3º BEM Santa Luzia do Pacuí para a sede do 3º BEM-Santana, o Sd PM 2383 JACKSON GUIMARÃES RODRIGUES, pertencente a PMAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 162/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 0285/92 3º BEM, de 27 Abr 92 e na Parte nº 0238/92-3º BEM, de 27 Abr 92,

RESOLUÇÃO:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 1º BEM-Macapá para a sede do 3º BEM-Santana, o Sd PM 2451 EDSON MONTEIRO LACIOIA e 2730 ROGERIO REIS BARBOSA, pertencentes a PMAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 1.992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 163/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 019/92 CEL, de 12 Mai 92,

RESOLUÇÃO:

Designar os Ten Cel EM JORGE GUIMARÃES NORRINA e SPAN CASSO DAS CHIMAS GOMES, o Maj PM JOSEMAR MENDES DE SOUZA e o 3º Sgt PM 108 JOÃO BATISTA DOS SANTOS LIAS, pertencentes a PMAP, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Baileque, neste Estado, no período de 25 à 28 Mai 92, a fim de fazer levantamento e manutenção do armamento, gerenciar e operar o posto, realizar Inspeção Anual, contatar com as autoridades da localidade, verificar as condições do acampamento e administrar instalação de manutenção.

Autorizar o saque de 04 (quatro) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 14 de maio de 1.992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 164/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 339/92 3º BEM, de 12 Mai 92,

RESOLUÇÃO:

Transferir por necessidade do serviço do 3º Destacamento PM/2º PFM/3ª Cia PM/3º BEM-Louranço para a sede do 1º BEM-Macapá, o Sd PM 2577 ALVARO SOUZA DA SILVA e da sede do 1º BEM-Macapá para o 3º Destacamento PM/2º PFM/3ª Cia PM/3º BEM-Louranço, o Sd PM 2796 CASSIANO DOS SANTOS, pertencentes a PMAP.

Macapá-AP, 14 de maio de 1992.

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 165/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 289/92 3º BEM, de 27 Abr 92,

RESOLUÇÃO:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2436 HERIBERTO DOS SANTOS e 2507 EULIO CHARLES GUIMARÃES LACIOIA, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Maracanã, neste Estado, no período de 24 à 26 Abr 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares.

Macapá-AP, 11 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel EM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 166/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 289/92 3º BEM, de 27 Abr 92,

RESOLUÇÃO:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 1739 DANIEL REIS DIAS e 2376 WILSON PEREIRA DA SILVA, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Torreão do Itapari, neste Estado, no período de 24 à 26 Abr 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos

referidos policiais-militares acima.

Macapá-AP, 11 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 167/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 289/92 3º BPM, de 27 Abr 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2615 ROSIVALDO DE AZEVEDO FERNANDES e 2023 MÂRCIO ARAÚJO COLARES CARDOSO, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Vila Nova, neste Estado, no período de 24 a 26 Abr 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos referidos policiais-militares acima.

Macapá-AP, 11 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 168/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 289/92 3º BPM, de 27 Abr 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2158 ADELMO APOY SO VASCONCELOS DA COSTA e 2575 JAIR BENDOS DA SILVA, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Carne do Macacaré, neste Estado, no período de 24 a 26 Abr 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos referidos policiais-militares acima.

Macapá-AP, 15 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 169/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 289/92 3º BPM, de 27 Abr 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2192 ANTONIO WALDI DE VIANA LEME e 2310 ANTONIO FERNES DA SILVA FILHO, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de São José do Pacuí, neste Estado, no período de 24 a 26 Abr 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos referidos policiais-militares acima.

Macapá-AP, 15 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 170/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 289/92 3º BPM, de 27 Abr 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2230 MÂRCIO MARINHO LIMA e 2797 OLIVER CHAVES ARAÚJO DO SOUZA, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Igarapé Novo do Itaberal, neste Estado, no período de 24 a 26 Abr 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos referidos policiais-militares acima.

Macapá-AP, 15 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 171/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 289/92 3º BPM, de 27 Abr 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2442 ANTONIO CARLOS CASTRO LIMA e 2590 JOSÉ SIVAL ADELMIR LIMA, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Corre Água do Pirizim, neste Estado, no período de 24 a 26 Abr 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos referidos policiais-militares acima.

Macapá-AP, 15 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 172/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 289/92

3º BPM, de 27 Abr 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2150 ARLEY KIEBER QUEIROZ DE SOUZA e 2251 ARI DA SILVA FERREIRA, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Tracajutuba II, neste Estado, no período de 24 a 26 Abr 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 15 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 173/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 289/92 3º BPM, de 27 Abr 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 2257 LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA e 2420 ROSELIANO GARCIA ALVES, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Tracajutuba I, neste Estado, no período de 24 a 26 Abr 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 15 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 174/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 289/92 3º BPM, de 27 Abr 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Sd PM 1961 CRACILDO LO RATO DA SILVA e 2415 RAFAELINO EDUARDO DA SILVA E SILVA, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade do Foz do Macacaré, neste Estado, no período de 24 a 26 Abr 92, a serviço da Justiça Eleitoral.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 15 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 175/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o Programa de Instrução para Oficiais e Praças da FMAP para 1992,

RESOLVE:

Designar o Ten Cel PM LUIZ CARLOS AZEVEDO FERREIRA, o Sub Ten PM OLÍVIO MARQUES MORENO e o 1º Sgt PM 12 ANDRÉ MARQUES DA SILVA, pertencentes a FMAP, para viajem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Lourenço, neste Estado, no período de 08 a 12 Jun 92, a fim de ministrarem instrução de manutenção aos policiais-militares dos Destacamentos, Pelotões e Companhias do 3º BPM.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 15 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 176/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o Programa de Instrução para Oficiais e Praças da FMAP para 1992,

RESOLVE:

Designar o 1º Ten PM GASTÃO VALENTE CALADREVI DE AZEVEDO, atualmente na função de Maj FM, o 1º Ten QCA PM MANOEL ASSUNÇÃO TORRES DE CARVALHO e o 3º Sgt PM 109 MANOEL ROSAUNEL COELHO, pertencentes a FMAP, para viajem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Porto Grande e Serra do Navio, neste Estado, no período de 25 a 29 Mai 92, a fim de ministrarem instrução de manutenção aos policiais-militares dos Destacamentos, Pelotões e Companhias do 3º BPM.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 15 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 177/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do

Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o Programa de Instrução para Oficiais e Praças da FMAP para 1992,

RESOLVE:

Designar o Maj PM MARIO MACHADO DE OLIVEIRA, o Cap PM RICARDO LÊO DIAS, atualmente na função de Maj FM, e o 2º Ten QCA PM RAFAELINO MONATO DE CASTRO ALENCAR, pertencentes a FMAP, para viajem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene e localidade de Pracúmba, no período de 08 a 12 Jun 92, a fim de ministrarem instrução de manutenção aos policiais-militares dos Destacamentos, Pelotões e Companhias do 3º BPM.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 15 de maio de 1.992

EUSIMAR LIMA COSTA - Ten Cel FM
Cmt Geral da FMAP

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL Nº 028/92-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295 de 18.12.91 e considerando a necessidades de atender carências existentes no Grupo Magistrário.

RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos constantes do anexo, aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, de acordo com o Edital nº 014/92-SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0313, do dia 03.04.92.

2 - Fixar local, horário e período para apresentação dos candidatos:

LOCAL: SEAD (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos/Sala - 11)

PERÍODO: 03 a 12.06.92

HORÁRIO: 08:00 as 13:30 h.

3 - Informar que os candidatos devem comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original e xerox da parte da foto e qualificação civil);

- Carteira de Identidade (original e xerox);

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e xerox);

- Certificado de Reservista: sexo masculino (original e xerox);

- CIC (original e xerox);

- Título de Eleitor (original e xerox);

- PIS ou PASEP (original e xerox);

- Diploma e Carteira do MEC (original e xerox);

- 2 (duas) fotos.

4 - Os candidatos receberão o encaminhamento para submeterem-se aos exames laboratoriais e especializados de:

4.1 - EXAMES LABORATORIAIS.

.. Parasitológico de Fezes;

.. VDRL;

.. Urina (Rotina);

4.2 - EXAMES ESPECIALIZADOS.

.. Otorrinolaringológico;

.. Psicológico.

5 - O candidato de posse dos resultados dos referidos exames, deverá apresentar-se no Hospital Geral de Macapá (Ambulatório das Clínicas), para submeter-se a exames clínico geral.

6 - Esclarecer que o não comparecimento nos prazos estabelecidos neste Edital, implicará na DESISTÊNCIA automática do candidato.

Macapá-AP, 02 de junho de 1992.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

ANEXO - I

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MACAPÁ

ORDEN DE CLASSIF.	GRUPO - CATEG. FUNCIONAL	NOME DO CANDIDATO
I - SUBGRUPO - NÍVEL SUPERIOR		
CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO		
06	Júlia Constantino de Medeiros	
07	Vitória Maria Ribeiro de Almeida	
08	Marilene Oliveira Mochuitti	

CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
ESPECIALIDADE: ORIENTADOR

- 11 Enir Cardoso de Souza
 12 Fernandina de Lima Ferreira Góes

II- GRUPO - MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR CLASSE "C"

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

- 06 Armindo Rogério Moreira da Silva
 07 Marta Olindina S. Barreto de La Roque

DISCIPLINA: PSICOLOGIA

- 04 Mary Onishi
 05 Karla Regina Damasceno e Silva
 06 Mônica Leila Teles Damasceno
 07 Miraceli Nobre de Menezes
 08 Jacy Brito da Costa

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA/LITER. BRASILEIRA

- 01 Maria do Perpétuo Socorro Barreto

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

- 07 Claudete Nascimento Machado

DISCIPLINA: DIBUÍCA

- 08 Sandra Regina Serra

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

- 24 Ana Maria da Silva Pantoja
 25 Lauro de S. Pontes

DISCIPLINA: HISTÓRIA / GSPB / EEC

- 24 Márcia do Socorro Silva de Andrade
 25 Eli Vilmar Moro
 26 Suanny do Socorro Serbiano Viana
 27 Rocelêia Ferreira Cardoso
 28 Marlene Montalvo de Souza
 29 Lucidea Portal de Melo
 30 Ruth Helena Albuquerque Del Castillo

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

- 04 Meryan Gomes Flexa
 05 Ruth Sena Macedo da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR CLASSE "B"

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO PARA O LAR

- 14 Maria Heliete Cavalcante Grizanto
 15 José de Arimatéa Pessoa

III- GRUPO - ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO

- INSTRUCTOR DE ARTES PLÁSTICAS

- 04 Maysa Martincelli
 05 Jackson Cardoso Amaral
 06 Rosiani Olívia Medeiros de Oliveira

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA (N) Nº 011/92 - DAT/SEFAZ

Corrigir o Valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Amapá-UFF/AP, para atualização monetária dos tributos de sua competência, durante o mês de junho/92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que preceitua o artigo 2º do Decreto nº 180, de 17.02.92, do Governo do Estado,

R E S O L V E:

1º - Corrigir o valor da Unidade Padrão Fiscal do Amapá-UFF/AP, com base no Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM/FCV, a ser aplicado na atualização dos valores de natureza tributária, expressos em moeda corrente.

2º - O valor da UFF/AP, mensal, na forma do que dispõe o artigo 1º, fica estabelecido em Cr\$ 134.458,00 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros) e vigorará durante o mês de junho corrente.

§ Único - A atualização diária da UFF/AP, a partir deste valor, será com base na UFIR, editada pelo Departamento da Receita Federal.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º a 30 de junho de 1992.

CABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO AMAPÁ, 1º de junho de 1992.

JANARY CARVALHO NUNES
 Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte

DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPLETIVO
DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO

E R R A T A

No Diário Oficial de 18 de maio do corrente, que publicou a realização dos Exames de Suplência Profissionalizantes a nível de 2ª Grau, em razão de erro na numeração do Parecer, onde se lê PARECER Nº 04/91-CEE, leia-se PARECER Nº 10/92-CEE.

Macapá-AP., 29 de maio de 1992.

Alcione do Socorro Cordeiro Barboza
ALCIONE DO SOCORRO CORDEIRO BARBOZA
 - Chefe da DIESU/DEMS/SECE -

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/92-CLOS/SOSP

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Construção de Uma RFP na localidade de Piquia, no Município de Amapá.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab, nº 1276, bairro Central, em Macapá.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$60.000,00 (SESENTA MIL CRUZEIROS).

O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, a Av. Fab nº 1276, no dia 19 de junho de 1992, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá-AP., 02 de junho de 1992

Eng.º Antonio Manoel Machado Marques
Eng.º ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
 - Presidente da CLOS/SOSP -

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Coord. Estadual de Indústria Comércio e Turismo

Extrato do Contrato Nº 003/92 - CECT

INSTRUMENTO/PARTES:

O Estado do Amapá e a Senhora America Murici Teixeira com interveniência da Coordenadoria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETIVO:

Locação de 01(um) imóvel, localizado à Rua São José 1224, destinando-se ao funcionamento do Instituto de Pesos e Medidas - IPPM.

VALOR:

Cr\$ 3.465.930,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Novcentos e Trinta Cruzeiros).

NOTA DE EMPENHO:

92NE04412 emitida em 20/05/92.

SIGNATÁRIOS:

Anibal Barcellos governador do Estado do Amapá, Maria America Murici Teixeira, locadora e Roberval Sousa de Azevedo Picanço, Coordenador da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo.

Macapá, 22 de maio de 1992.

Coord. Estadual do Meio Ambiente

(P) Nº119/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá e tendo em vista os Decretos (N) 01 07/90 e 0035/91.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização e JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Apoio Técnico, para representarem como membro titular e suplente respectivamente a COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE no CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CCEMA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 04 de Maio de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
 Coordenador - CEMA/AP

(P) Nº120/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, Motorista de Veículos Terrestres, Classe "A", ref. NA-09, lotado e com desempenho de suas atividades funcionais nesta Coordenadoria, para viajar, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de FERREIRA GOMES, a disposição da Justiça Eleitoral do Estado do Amapá, no período de 24 a 30.04.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 21 de Maio de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
 Coordenador - CEMA/AP

(P) Nº121/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ IRAQUÍ GUIMARÃES COLARES, Engenheiro Agrônomo, Classe "A", ref. NS-08, lotado e com desempenho de suas atividades funcionais nesta Coordenadoria para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de SÃO PAULO, com a finalidade de representar esta Coordenadoria no Seminário "QUALIDADE AMBIENTAL NA AMÉRICA LATINA", no período de 26 a 30.05.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 21 de Maio de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
 Coordenador - CEMA/AP

(P) Nº122/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ CARMO DE SOUZA, Motorista de Veículos Terrestres, Classe "A", referência NA-10, lotado e com desempenho de suas atividades funcionais nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de CALÇÓENE, com a finalidade de conduzir o veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP a serviço da mesma no período de 21 a 23.05.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 21 de Maio de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador - CEMA/AP

(P) Nº123/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, Chefe da Divisão de Registro e Licenciamento substituto código: CDS-1, TIAGO RIBEIRO DA COSTA, Chefe da Seção de Monitoramento CDI-2 e MARCO ANTONIO DE LIMA NUNES, Chefe da Seção de Fiscalização e Recursos Faunístico CDI-2, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de CALÇÓENE, com a finalidade de atender denúncias de derramamento de 7.000 mil litros de óleo diesel na Vila de Lourenço e fazer monitoramento na Mineração Novo Astro, no período de 21 a 23.05.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 21 de Maio de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador - CEMA/AP

(P) Nº124/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO CARLOS BRITO, Agente Administrativo Classe "A", referência NI-17, lotado nesta Coordenadoria e exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestres para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, com a finalidade de transportar materiais para análise coletados por Técnicos desta CEMA/AP, no período de 25 a 30.05.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 21 de Maio de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador - CEMA/AP

AUTARQUIAS ESTADUAIS**Instituto de
Desenvolvimento
Rural do Amapá****PORTARIA**

Nº 089/92-DIREX

O Diretor Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto (N) Nº 0244, de 29 de novembro de 1991, Art. 33, Inciso 14, do Regimento Interno do Instituto, e tendo em vista a urgente necessidade de Contratação Temporária de Pessoal Técnico Especializado para esta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores Engº Agrº OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES, Méd. Veterinário MÁRIO DE JESUS LUCIEN, Engº Agrº PEDRO RONILDO DIAS MALCHER e Engº Agrº WILSON DA SILVA MORAES, para sob a presidência do primeiro, CONSTITUIREM a COMISSÃO ORGANIZADORA, para a Elaboração e Execução de CONCURSO PÚBLICO, de que relata o Edital 001/92;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 02 de abril de 1992.

SÉRGIO PAUL DE SOUZA JORGE
Diretor Executivo

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/92.

A Comissão designada pela Diretoria Executiva do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, para tornar público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO, no Quadro Técnico deste Instituto, conforme as condições abaixo discriminadas:

1 - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 05/06/92 a 10/06/92.

Local : Sede Central do RURAP

À BR 156 - Km 02

1.1 - CONDIÇÕES GERAIS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, respeitadas as exigências fixadas em lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de Inscrição;
- Estar em dia com obrigações eleitorais e com o serviço militar obrigatório.

1.2 - DAS VAGAS:**1.2.1 - Técnico de Nível Superior:**

- a) Engº Agrônomo 05
- b) Engº Florestal 02
- c) Médico Veterinário 02
- d) Engº Pesca 01

1.2.2 - Técnico de Nível Médio:

- a) Técnico Agropecuária 13
- b) Téc. de Processamento de Dados ... 01

1.3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- **ENGº AGRÔNOMO:** Possuir Curso Superior em Agronomia, estar inscrito no CREA, e ter habilitação de veículos automotores.
- **ENGº FLORESTAL:** POSSUIR Curso Superior em Engenharia Florestal, estar inscrito no CREA e ter habilitação de veículos automotores.
- **MÉDICO VETERINÁRIO:** Possuir Curso Superior em Veterinária, estar inscrito no CMV, e ter habilitação de veículos automotores.
- **ENGº DE PESCA:** Possuir Curso Superior em Engenharia de Pesca, estar inscrito no CREA, e ter habilitação de veículos automotores.
- **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** Possuir Formação em Técnicas Agrícolas do 2º Grau, ter habilitação de veículos automotores.
- **TÉC. EM PROCESSAMENTO DE DADOS:** Possuir Formação em Processamento de Dados a Nível do 2º Grau, E experiência comprovada de 02 (dois) anos.

1.4 - TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Técnico Nível Superior Cr\$ 30.000,00
- Técnico Nível Médio Cr\$ 20.000,00

- a) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via depósito na conta corrente nº 193295-1 da Agência do Banco da Amazônia em Macapá.
- b) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve se dirigir ao RURAP, para preenchimento do formulário de inscrição.

2 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CONTRATAÇÃO:**2.1 - O Processo Seletivo constará:**

- 1ª - Parte: De prova escrita
- 2ª - Parte: Prova Oral
- 3ª - Parte: Prova de Títulos

2.2 - DA PONTUAÇÃO:

- A prova escrita constará de 30 (trinta) Questões Objetivas ou Subjetivas, de conhecimentos específicos e o candidato para participar da 2ª Fase do processo seletivo obrigatoriamente de verá atingir o índice de 50% de aproveitamento, valendo cada Questão 2 pontos.
- Na segunda fase, os candidatos classificados na 1ª fase, serão submetidos a prova oral de conhecimentos práticos e de prova de títulos.
- A prova oral de conhecimentos práticos, terá peso de 30 (trinta) pontos.
- A prova de títulos terá peso de 10 (dez) pontos. Conforme seguinte critério: Diploma de Nível Superior 4 pontos
Diploma de Especialização 4 pontos
Curso extra-curriculares 2 pontos

2.3 - DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos que obtiverem no computo geral 50 (cinquenta)

pontos serão considerados **classificados**, observando-se o critério crescente de pontos obtidos.

2.4 - DA CONTRATAÇÃO:

- Os candidatos aprovados e selecionados no concurso, serão admitidos por prazo determinado de acordo com as necessidades do Órgão contratante.
- Os candidatos contratados poderão ser designados para prestarem serviços em qualquer localidade onde o RURAP, estiver instalado.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1 - Aplicação das provas dar-se-á no dia 14.06.92, às 09:00 h no Colégio Amapaense, e terão duração máxima de 03:00 h.
- 3.2 - O resultado da prova escrita e classificatória será publicado no Diário Oficial do Estado no dia 17.06.92, e fixado no Quadro de Avisos do RURAP.
- 3.3 - A Prova oral de conhecimentos práticos e prova de Títulos serão realizadas nos dias 19 e 20 de junho no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.
- 3.4 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no Quadro de avisos do RURAP até o dia 26.06.92.
- 3.5 - Em caso de igualdade no total de pontos, para classificação, terá preferência sucessiva o candidato que:
- Obtiver maior número de pontos na prova oral de conhecimentos práticos;
 - For casado;
 - For mais idoso.
- 3.6 - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 3.7 - O candidato que faltar a qualquer uma das provas do concurso, será automaticamente desclassificado.
- 3.8 - No ato da inscrição não será necessário a apresentação de qualquer documentação do candidato, devendo no entanto o mesmo mantê-los em ordem, para apresentação na hipótese de ser aprovado, classificado e convocado para admissão, quando então comprovará estar habilitado para o cargo em que prestou exames.
- 3.9 - Não haverá vista de provas, sendo admitido no entanto, recursos quanto a eventuais erros na contagem de pontos, os quais deverão ser protocolados através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.
- 3.1 - Não será permitido em hipótese alguma a utilização de livros, apontamentos, máquinas de calcular ou semelhantes, no ato da realização das provas.
- 3.11 - Não será aceita inscrição condicional, facultar-se-á, no entanto, inscrição por procuração, que poderá ser feita através de instrumento público ou particular com o reconhecimento de firma, devendo neste caso o procurador apresentar cópia xerox da carteira de identidade do candidato.
- 3.12 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingressar automaticamente no emprego, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada ao interesse e conveniência da Diretoria executiva do RURAP.
- 3.13 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, os candidatos classificados serão convocados para admissão por Edital a ser publicado na Imprensa Local ou por Correspondência com Aviso de Recebimento (AR), devendo comparecer no dia e local indicados. O não comparecimento na forma prevista, implicará na exclusão do candidato do processo de admissão.
- 3.14 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito dos candidatos da aceitação de todas as condições do processo seletivo, na forma como se acham estabelecidas neste Edital.
- 3.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso constante da PORTARIA Nº 069/92-DIREX, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.06.92, e a seu critério exclusivo e irrecorrível.

Macapá, 02 de junho de 1992.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Presidente da Comissão

AUTARQUIAS SOB REGIME DIFERENCIADO

SENAVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/92-SENAVA

INSTRUMENTO/ PARTES	: O Governo do Estado do Amapá, com a intervenção da Superintendência de Navegação do Amapá e a empresa de Manutenção e Reparos Navais Ltda.
OBJETIVO	: execução dos serviços de recuperação do Balsa Josiene II, E/M Poty, Balsa Estamen 416, L/M Benedito Meiel e confecção de cavaletas da cantoneira.
VALOR	: R\$ 285.717.740,96 (duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos).
NOTA DE EMPENHO	: 92NE006 e 92NE010 emitidas em 05.01.92
SIGNATÁRIO	: ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, Sr. HERMAN SALES DA CRUZ, Superintendente do SENAVA e Sr. RITÂNGELA CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA, contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/84 - SENAVA

INSTRUMENTO/ PARTES	: O Governo do Estado do Amapá e a empresa CORENA-METALURGIA E CONSTRUÇÕES NAVAIS S/A.
OBJETIVO	: Alteração do item 7.1.4 do contrato principal consoante acréscimo de recursos.
VALOR	: R\$ 830.489.175,69 (oitocentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos)
NOTA DE EMPENHO	: 92NE146 emitida em 17.02.92
SIGNATÁRIO	: ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá e NILBE AMADO DOS SANTOS, procurador do estaleiro Construtor.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/84-SENAVA.

INSTRUMENTOS/ PARTES	: O Governo do Estado do Amapá e a empresa CORENA-Metalurgia e Construções Navais S/A.
OBJETIVO	: Alterar a cláusula nona, subcláusula 9.1 do IV Termo Aditivo ao Contrato Principal
VALOR	: o limite do saldo de R\$ 160.554.059,64 (Cento e sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), existentes na Nota de Empenho nº 146/92 de 17.02.92
NOTA DE EMPENHO	: 92NE146 de 17.02.92
SIGNATÁRIO	: ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá e o Sr. NILBE AMADO DOS SANTOS, procurador da CORENA-Metalurgia e Construções Navais S/A.

Macapá-Ap., 26 de março de 1992

Junta Comercial do Estado do Amapá

DOCUMENTOS DEPOSITADOS EM FEVEREIRO DE 1992 FIRMAS INDIVIDUAIS

0164/92-R. DE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA-RUA CALÇONE-QUINTA X-AP-03-CHALZINHO-MACAPÁ-AP-1610001345.
0210/92-L. CLARENTE-AV. CORA DE CARVALHO, 384-A-CENTRO-MACAPÁ-AP-1610001354. 0199/92-P. M. FERNANDES-
MEIRA-WILDER LOPES OLIVEIRA, 1440-RUA BRASILIA-SINAPIA-AP-1610001362. 0165/92-FRANCISCO ACRIM DO NASCIMENTO-
MEIRA-SYNOS DUMET, 3265-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-1610001371. 0205/92-M. F. DE ABREU-AV. SINAPIA,
1196-SINAPIA-AP-1610001389. 0163/92-J. R. CARVALHO-MB-AV. SINAPIA, 1373-COMERCIAL-SINAPIA-AP-1610001401. 0224/
92-T. DE JESUS RIBEIRO BRINHA-AV. JOSE ADOES PEREIRA, 74-SÃO LAZARO-MACAPÁ-AP-1610001409. 0229/92-M. L. M.
SILVA-ME-VILA DO LOURENÇO, S/N-CALÇONE-AP-1610001427. 0227/92-J. C. RAYOS CAVALCANTE-MB-AV. NAÇÕES
UNIDAS, 226-BRASILIA-SINAPIA-AP-1610001435. 0228/92-J. L. DE MOURA-MB-RUA MOTO GROSSO, 1012-PA
CAVAL-MACAPÁ-AP-1610001443. 0234/92-GERALDO HILSSER PEREIRA-CEAS-AV. 13 DE SETEMBRO, 307-BEIRAL-MACAPÁ-
AP-1610001451. 0237/92-P. J. DE FREITAS-MB-AV. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, 664-A-CENTRO-MACAPÁ-AP-1610001478.
0239/92-P. R. COELHO-DE-MOURA-SALVADOR DUMET, 1015-VILA MATA-SINAPIA-AP-1610001478. 0235/92-BENEDITO C. SANCOS-MB-
RUA RIO JARUA, 146-PRIMEIRO SOUZA-MACAPÁ-AP-1610001494. 0236/92-SEGUNDO A. CORDEIRO-MB-IRV. JOSE
DA SILVA-CENTRO, 2569-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-1610001503. 0240/92-M. P. S. SOUZA-AV. R. J. M. LOMBERO,
64-ALIBS-CENTRO-MACAPÁ-AP-1610001516. 0243/92-ELFRASIA ARIES CAVALCANTE DA SILVA-RUA LIBERLO MACEDO,
2209-CENTRO-MACAPÁ-AP-1610001524. 0257/92-JOSE MARIA VARELA MACIELS-RUA MOTO GROSSO, 791-BRITANIA-MACAPÁ-
AP-1610001532. 0260/92-D. R. FORUMINO-MB-AV. CARVALHO, 2304-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-1610001541. 0261/
92-R. R. COELHO-DE-MOURA-SALVADOR DUMET, 1015-VILA MATA-SINAPIA-AP-1610001559. 0263/92-R. MEDEIROS DO
REGO-AV. BRAGA, 128-CENTRO-MACAPÁ-AP-1610001567. 0250/92-M. W. M. COIMBRA-MB-AV. CORREY NI
NES, 601-CENTRO-MACAPÁ-AP-1610001575. 0275/92-R. S. F. FILHO-AV. SALGADO FILHO, 525-SANTA RITA-MACAPÁ-

BA-AP-1610009153. 0235/92-C. A. R. CRUZ-ME-HIA COLARDO SILVA, 776-JESUS DE NAZAREM-MACAPÁ-AP-161000915. 0237/92-M. L. S. MARTINS-ME-AV. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, 144-SÃO LÁZARO-MACAPÁ-AP-16100091605. 0238/92-ZIL DA SILVA FROSTO-HIA ADAMARO CAVACONTE, 1121-CENTRO-SANTANA-AP-16100091613. 0239/92-IDA LIA FERNANDES RODRIGUES-HIA DEODORO DA ROCHA, 604-PARAÍSO-SANTANA-AP-16100091621. 0301/92-L. S. FERNANDES-PASSA-RIA PRINCIPAL, S/N-CENTRO-LARANJEIROS DO JARI-AP-16100091630. 0005/92-R. E. DIAS COSTA-ME-AV. OSEIO ALVES, 909-CENTRO-SANTANA-AP-16100091648. 0318/92-JULIÃO FERNANDES-ME-AV. ALVARO DE BARROS, 229-SANTA RITA-MACAPÁ-AP-16100091656. 0235/92-FRANCISCO DE MEDEIROS-ME-AV. DUQUE DE CAXIAS, 1770-SANTA RITA-MACAPÁ-AP-16100091664. 0317/92-MARINHO A. FERREIRA-ME-HIA 13 DE SETEMBRO, 2180-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-16100091672. 0321/92-L. C. MORAES-ME-HIA SALVADOR DINIZ, 776-CENTRO-SANTANA-AP-16100091681. 0321/92-A. F. OLIVEIRA DA COSTA-ME-HIA SÃO JOSÉ, 1041-CENTRO-MACAPÁ-AP-16100091699. 0324/92-MARCELO DO CARMO FERREIRA COES-HIA MANOEL, EUDONIO FERREIRA, 1006-SANTA RITA-MACAPÁ-AP-16100091702. 0325/92-R. N. O. FILHO AV. COTA DE CARVALHO, 42-CENTRO-MACAPÁ-AP-16100091711. 0307/92-HERNANI VITOR CARREIRA GUEDES-HIA TIRADENTES, 704-CENTRO-MACAPÁ-AP-16100091729. 0340/92-A. C. LOPES-AV. HIRIO RATO, 932-TRM-MACAPÁ-AP-16100091737. 0330/92-M. G. PAULINO-AV. COTA DE CARVALHO, 38-A-CENTRO-MACAPÁ-AP-16100091745. 0339/92-ROSAIRIO LOPES DOS SANTOS-ME-HIA JOÃO PAULO DE SOUZA, S/N-JARDIM FELICIDADE-MACAPÁ-AP-16100091753. 0167/92-R. N. FLORENTINO DE OLIVEIRA-ME-HIA DEODORO MACAPÁ, 4216-FRUITO-MACAPÁ-AP-16100091761. 0350/92-M. C. RAGÃO RIA MARCEL EUDONIO FERREIRA, 943-CENTRO-MACAPÁ-AP-16100091770. 0312/92-F. OLIVEIRA FERREIRA-ME-HIA SÃO JOSE, 2360-CENTRO-MACAPÁ-AP-16100091788. 0372/92-R. S. COSTA RICHARDO-HIA GENERAL RONDON, 422-JULIÃO RAMOS MACAPÁ-AP-16100091796. 0258/92-J. D. JORGE DE OLIVEIRA-ME-HIA SÃO JOSÉ, 143-CENTRO-MACAPÁ-AP-16100091800. 0315/92-EDNEIDIO GOMES DE MORAES JUNIOR-ME-AV. COTA DE CARVALHO, 242-CENTRO-MACAPÁ-AP-16100091818. 305/92-J. N. C. RABELO-HIA DEODORO MACAPÁ, 691-JESUS DE NAZAREM-MACAPÁ-AP-16100091826. 0378/92-M. F. ALMEIDA RIA DEODORO MACAPÁ, 776-JESUS DE NAZAREM-MACAPÁ-AP-16100091834. 0381/92-M. L. C. DOS SANTOS-ME-AV. 1º DE MAIO, 47-TRM-MACAPÁ-AP-16100091842. 0357/92-MARIA ERIKA DE ALVARO-ME-HIA SÃO PAULO, 250-BRASIL-MACAPÁ-AP-16100091851. 0321/92-INES A. DA SILVA-HIA SÃO PAULO, 11-BOCAVA-MACAPÁ-AP-16100091869. 0255/92-ELIANDO DOS SANTOS GOMES-ME-HIA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA, S/N-S. P. SOCORRO-MACAPÁ-AP-16100091877. 0370/92-ARMANDO N. DE MORAES-ME-HIA RIO VILA NOVA, S/N-VILA NOVA-MACAPÁ-AP-16100091885. 0369/92-M. R. RODRIGUES-ME-HIA SÃO PAULO, 933-BOCAVA-MACAPÁ-AP-16100091893. 0104/92-L. VILVAINES VIEIRA-ME-AV. MARIA QUEIROZ, 52-TRM-MACAPÁ-AP-16100091907. 0364/92-D. FERREIRA DORCAS-AV. R. JULIO DE LIMA, 737-CENTRO-MACAPÁ-AP-16100091915. 0341/92-A. F. CASTELO-ME-HIA BRITANICA SILVA, 2431-TRM-MACAPÁ-AP-16100091923. 0412/92-C. W. FELICIANO-AV. MARIA COLARES, 909-HAIRO DOS REMEDIOS-SANTANA-AP-16100091931. 0300/92-J. R. B. SANTOS-ME-HIA SALVADOR DINIZ, 1272-CENTRO-SANTANA-AP-16100091940. 0377/92-M. C. DE MORAES-ME-AV. SANTANA, 106-AVA RUIVIA-SANTANA-AP-16100091958. 0305/92-JULIA FERREIRA DOS SANTOS-ME-AV. SEAS TÃO QUEIROZ DE ALONDRAS, 299-JARDIM FELICIDADE I - MACAPÁ-AP-16100091966. 0306/92-G. L. RODRIGUES-ME-HIA TIRADENTES, 118-CENTRO-MACAPÁ-AP-16100091974. 0377/92-D. R. UBERABARA-ME-AV. BRITA, 201-BOCAVA-MACAPÁ-AP-16100091982. CONTABILIDADE SOCIAL: 0194/92-QUIMED-COM. E REPRESENTAÇÕES LIDA-AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 266-JULIÃO RAMOS-MACAPÁ-AP-16200028786. 0212/92-ERICKSON SANTO RITA LIMA-ME-AV. PRESIDENTE VARGAS, 2467-SANTA RITA-MACAPÁ-AP-16200028794. 0197/92-CLAYDA E MENINHA LIDA-ME-HIA DEODORO MACAPÁ, 226-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200028811. 0214/92-TRIO DO ANJO INSCRIÇÃO E EXPOSIÇÃO LIDA-HIA DEODORO MACAPÁ Nº 2338-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200028816. 0223/92-ELKON IMPORTADORA LIDA-HIA CINDO MENDES, 1267-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200028821. 0154/92-ALTO-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA-ME-HIA RIO JARI, 215-AVA FORTUNA SANTANA-AP-16200028832. 0242/92-HERMILIO REISINORA DE SERV. COM. E CONSULTÓRIAS LIDA-HIA JOSE GUSTAVO COHEN, 174-JARDIM RUIVIA-MACAPÁ-AP-16200028841. 0233/92-HERMILIO REISINORA DE SERV. COM. E CONSULTÓRIAS LIDA-HIA DEODORO MACAPÁ, 769-JESUS DE NAZAREM-MACAPÁ-AP-16200028859. 0241/92-COMERCIAL MOURANTIN LIDA - HIA FERRILDO SOCORRO-CENTRO-BOCAVA-MACAPÁ-AP-16200028867. 0246/92-DISTRIBUIDORA DE ALGODÃO E ALGODÃO ALVAREZ LIDA-HIA ELIZABETH LIMA, 2415-TRM-MACAPÁ-AP-16200028875. 0251/92-ANITA TRANSFERENCIO RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA-AV. AMANDA FRANCISCO SERRAO, 100-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200028883. 0267/92 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E LIGAMINOS LIDA-HIA DEODORO MACAPÁ, 2634-TRM-MACAPÁ-AP-16200028891. 0269/92-H. H. FIGUEIREDO E CIA. LIDA-AV. HERNANDO ROQUES, 1197-JESUS DE NAZAREM-MACAPÁ-AP-16200028905. 254/92-EROLDO ALDO PERES LIDA-HIA TIRADENTES, 304-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200028913. 0167/92-ARDE JAYS DE COMERCIO LIDA-AV. HIRIO RATO, S/N-BOCAVA DO JARI-AP-16200028921. 0277/92-MENDES DISTRIBUIDORA LIDA-HIA TIRADENTES, 134-SANTA RITA-MACAPÁ-AP-16200028930. 0300/92-SANTOS E SANTOS LIDA-AV. TANQUE DO NAVES, 505-CENTRO-LARANJEIROS DO JARI-AP-16200028948. 0239/92-MARCELO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMERCIO LIDA-ME-HIA ELIZABETH LIMA, 2230-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200028956. 0289/92-ALBUQUERQUE DEL CASTILLO E CIA. LIDA-ME-HIA PRINCIPAL, S/N-BOCAVA-MACAPÁ-AP-16200028964. 0291/92-CONSULHORIA FAVOS E SA LIDA-HIA JOVINO DINO, 3650-BOCAVA-MACAPÁ-AP-16200028975. 0285/92-M. S. CONSTRUÇÕES LIDA-AV. COR LUIS GOMES, 384-JESUS DE NAZAREM-MACAPÁ-AP-16200028984. 0256/92-L. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA - HIA CINDO MENDES, 1419-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200028992. 0321/92-HERMILIO COMERCIO E INDUSTRIA LIDA-AV. 03 CASA 401-CONDOMINIO MARIO VERO-MACAPÁ-AP-16200029031. 0347/92-CR. RICHARDIA LIDA-AV. MEXIMIANO F. MOURA Nº 400-BOCAVA-MACAPÁ-AP-16200029049. 0306/92-DISTRIBUIDORA PRINCIPAL LIDA-ME-AV. HIRIO RATO, 247-TRM-MACAPÁ-AP-16200029057. 0322/92-GRAN CLARO DO BRASIL LIDA-HIA ELIZABETH LIMA, 2450-SANTA RITA-MACAPÁ-AP-16200029065. 0349/92-LAVARIA CULCICA A ENLAVA É A SENEIR LIDA-ME-HIA LARANJEIROS DO JARI, S/N- LARANJEIROS DO JARI-AP-16200029073. 0361/92-A. A. MOREIRA E CIA. LIDA-ME-AV. MACAPÁ DE ASSIS, 312-CENTRO - MACAPÁ-AP-16200029081. 0291/92-J. J. VIANA LIDA-ME-HIA RIO DE JESUS, S/N-BOCAVA-MACAPÁ-AP-16200029090. 0272/92-MACAPÁ E PERES LIDA-ME-AV. JOSE ANTONIO SIQUEIRA, 450-JULIÃO RAMOS-MACAPÁ-AP-16200029103. 0300/92-MONTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA-AV. MARCELO DIAS, 344-LARANJEIROS-MACAPÁ-AP-16200029111. 0379/92-NEW LOK-COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIDA-AV. MENINHA LIDA-AV. 546-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200029120. 0361/92-ALMAS CONSTRUTORES E COMERCIO LIDA-AV. COTA DE CARVALHO, 38-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200029138. 0363/92-CONSTRUTORA SERVICOS E COMERCIO COTA DE CARVALHO LIDA-AV. DIÓGENES SILVA, 1418-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-16200029146. 0363/92-M. A. COSTA LIDA-AV. GENERAL GORDO, 240-JULIÃO RAMOS-MACAPÁ-AP-16200029154. 0366/92-ORLIS NOVAS E MARINHEIRO RIBEIRO LIDA-HIA JOVINO DINO, 1015-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200029162. 403/92-ALFA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LIDA-AV. MARIA COLARES, 94-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200029171. 0402/92-GARCIA E CIA. LIDA-ME-HIA COLARDO SILVA, 2364-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200029198. 0367/92-FELICIANO DE FILIPIAS M. C. COSTA-ME-AV. FELICIANO LOPES, 170-TRM-MACAPÁ-AP-16200029208. 0215/92-CRILLID NIO LIMA DE ANDRADE-AV. JOSE ANTONIO SIQUEIRA, 77-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200029256. 0276/92-SUBIDA MARIA BASICO DE ALBUQUERQUE-ABRIGADO INTERNACIONAL DE MACAPÁ-S/N-MACAPÁ-AP-16200029260. 0308/92-AP. MASCIO-ME-AV. DEODORO ROTA, 456-CENTRO-MACAPÁ-AP-16200029268. EXERCÍCIO DO NOME COMERCIAL: 0217/92-AGENCIA AGEN DIPS ESPECIAIS LIDA-HIA CONCEIÇÃO DE MONTE ALBERTO, 819-MONTE-SÃO PAULO-SP-16200029270. 0408/92- ANIP DO BRASIL S/A-AV. PULSITA, 2073-2º TERREÇO-SÃO PAULO-SP-16200029286. ALTERAÇÕES CONTÁBILIS: 0320/92-EDICORA GRAFICA JORNAL DO DIA LIDA-AV. R. JULIO DE LIMA, 3870-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-04264. 0335/92-APRACONS-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LIDA-AV. 1º DE MAIO, 715-TRM-MACAPÁ-AP-04268. 3038/91- CONSTRUÇÃO ARD-IRIS LIDA-HIA DEODORO MACAPÁ, 2588-TRM-MACAPÁ-AP-04278. 0351/92-GALLI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIDA-AV. R. JULIO DE LIMA, 1584-CENTRO-MACAPÁ-AP-04287. 0305/92-HERIO E XAVIER LIDA - AV. MENONÇA FURTADO, 635-CENTRO-MACAPÁ-AP-04296. 0400/92-CONSULHORIA FROST LIDA-HIA COLARDO SILVA 750-JULIÃO RAMOS-MACAPÁ-AP-04296. 0213/92-COSTA E CIA. LIDA-AV. MBE LIZA, 340-JULIÃO RAMOS-MACAPÁ-AP-04298. 0346/92-CONSTRUTORA CERR LIDA-AV. R. JULIO DE LIMA, 231-CENTRO-MACAPÁ-AP-04296. 0311/92-EDIFICIA RICHARDIA LIDA-AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 181-CENTRO-MACAPÁ-AP-04294. 0294/92-J. D. MAREZ ENUNCIOS LIDA-AV. GENERAL GORDO, 171-JULIÃO RAMOS-MACAPÁ-AP-04294. 0295/92-MARTINS CONSTRUÇÕES LIDA AV. MENONÇA JUNIOR, 1011-CENTRO-MACAPÁ-AP-04296. 0301/92-AMACONS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LIDA - HIA DEODORO MACAPÁ, 731-TRM-MACAPÁ-AP-04298. 0304/92-CEBRAS E RICHARDIA LIDA-AV. CENTRO BRANCO, 1219 - CENTO-SANTANA-AP-04293. 0305/92-CONSTRUTORA COMERCIAL GALBO LIDA-HIA ELIZABETH LIMA, 2255-TRM - MACAPÁ-AP-04293. 0364/92-ALAS-REQUISITOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIDA-AV. AURORA FERREIRA P. DA COSTA, 2094-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-04295. 0343/92-NORRIBAMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LIDA-HIA JOVINO DINO, 4126-A TRM-MACAPÁ-AP-04296. 0222/92-CONSTRUTORA BRASIL LIDA-AV. CUSTOIO BRANCO, 226-COMERCIAL-SANTANA-AP-04294. 0348/92-DISTRIBUIDORA DE FRUTAS XINGU DO ANJO LIDA-HIA HENRIQUE LINO DO CARMO, 325-CONGES - MACAPÁ-AP-04296. 0207/92-ERROS E MARTINS LIDA-AV. ERNESTINO DORGES, 666-LARANJEIROS-MACAPÁ-AP-04299. 0200/92-LUANO SERVIÇOS DE LAVANDERIA LIDA-HIA SÃO JOSÉ, 2044-CENTRO-MACAPÁ-AP-04290. 0255/92-EXPERIADORA VIANCA INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA LIDA-BOCAVA, S/N- SANTANA-AP-04295. 0252/92-CONCL. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIDA-14º AVENIDA, 151-CONDS-MACAPÁ-AP-04291. 0309/92- RECON-STRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA-AV. TUBES, 817-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-04291. 0274/92-A. J. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA-ME-HIA EXTERNA DO MERCADO MUNICIPAL, 38-SANTANA-AP-04293. ALTERAÇÕES: 0342/92-JOSE M. MICHEL-ME-HIA FELICIDADE, 1209-JARDIM FELICIDADE-MACAPÁ-AP-04295. 0337/92-A. SEMERINO-ME-HIA COLARDO SILVA, 3013-TRM-MACAPÁ-AP-04277. 0266/92-CERVALO A. FORTES-ME-AV. 1º DE MAIO, 180-TRM-MACAPÁ-AP-04290. 0299/92-OTIMA A. BEZERRA-ME-AV. CALHIS, 1311-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-04298. 0185/92-SAMURICE GEA MYCHI-ME-AV. R. JULIO DE LIMA, 251-CENTRO-MACAPÁ-AP-04298. 0191/92-ANITA LIDA DE SOUZA-ME-AV. PRESIDENTE VARGAS, 251-CENTRO-MACAPÁ-AP-04297. 0296/92-IVAN FERREIRA OLIVEIRA-HIA JOSE OLIVEIRA COHEN, 178 - JARDIM ELIZABETH-MACAPÁ-AP-04292. 0281/92-F. MASCIO-ME-CENTRO COMERCIAL, S/N-SANTA RITA-MACAPÁ-AP-04293. 0268/92-SM-H. RODRIGUES BATISTE-ME-AV. FELICIANO COELHO, 1117-TRM-MACAPÁ-AP-04290. 0293/92-F. DIAS FERREIRA-ME-HIA ELIZABETH LIMA, 2590-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-04299. 0293/92-A. MIRANDA GENE RAL RONDON, 1913-CENTRO-MACAPÁ-AP-04295. 0208/92-C. S. B. BRAGA-AV. HIRIO RATO, 1169-JESUS DE NAZAREM-MACAPÁ-AP-04295. 0339/92-M. G. DA SILVA RAMOS-HIA HAMILTON SILVA, 256-JESUS DE NAZAREM-MACAPÁ-AP-04290. 0216/92-V. OLIVEIRA GATO-AV. PRESIDENTE VARGAS, 260-CENTRO-MACAPÁ-AP-04277. 0196/92-LEILA P. REIS-ME-AV. R. JULIO DE LIMA, 696-CENTRO-MACAPÁ-AP-04291. 0221/92-ALMIR A. DA SILVA-TRAVESSA C Nº 729-NOVA BRASÍLIA-SANTANA-AP-04292. 0231/92-FERNANDO O. P. DE CESAR-ME-HIA SÃO JOSÉ, 2334-COMERCIAL-MACAPÁ-AP-04292. 0413/92-J. R. MONTEIRO-ME-HIA COLARDO SILVA, 200-CENTRO-MACAPÁ-AP-04293. 0413/92-ARVALDO MACAPÁ LIDA-ME-HIA JOVINO DINO, 2162-CENTRO-MACAPÁ-AP-04292. 0309/92-R. S. DE ALMEIDA-ME-ALAMIA MACAPÁ-BOCAVA-X-AP-47-BOCAVA-MACAPÁ-AP-04294. 0294/92-J. S. COMES-HIA TIRADENTES 998-CENTRO-MACAPÁ-AP-04273. 0240/92-EDISVAN S. FERREIRA-ME-HIA COMANDANTE EDIR S. DINIZ, 1749-NOVA BRASÍLIA-SANTANA-AP-04290. 0246/92-H. BRASO-ME-AV. MARANHÃO, 668-BOCAVA-MACAPÁ-AP-04296. 0299/92-O. A. TAVARES-ME-HIA DEODORO MACAPÁ, 2636-TRM-MACAPÁ-AP-04297. 0314/92-CLAY MENES LANEIRA-ME-AV. RIO XINGU, 21-HERRILDO SOCORRO-MACAPÁ-AP-04297. 0375/92-F. JUNIOR-AV. ACILINO DE LÊO, 204-TRM-MACAPÁ-AP-04294. 0209/92-PAULO FERREIRA DA COSTA-ME-TRAVESSA 14-Nº 211-CONDS-MACAPÁ-AP-04296. 0264/92-M. B. LIMA-ME-AV. ARIIDE TRIVE, 1247-TRM-MACAPÁ-AP-04271. 0313/92-M. L. F. OLIVEIRA-AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 239-CENTRO-MACAPÁ-AP-04272. 0368/92-F. ASSIS-ME-HIA HAMILTON SILVA, 480-BOCAVA-MACAPÁ-AP-04289. 0244/92-J. P. M. JUNIOR-HIA JOVINO DINO, 1203-CENTRO-MACAPÁ-AP-04295. 0215/92-J. C. ALONSO LOBRIO-ME-HIA SÃO JOSÉ, 755-LARANJEIROS-MACAPÁ-AP-04294. 0232/92-C. I. CHAGAS-HIA JOVINO DINO, 2934-TRM - MACAPÁ-AP-04291. 0219/92-JOSE MARIA NUNES-ME-AV. TANQUE DO NAVES, 19-CENTRO-LARANJEIROS DO JARI-AP-04292. DO ALIMENTOS DE CANTINA: 0331/92-MARCELO AGRICULTOR S/A-AV. MARINOS DE NAZAREM CULCINO, 41-CENTRO - MACAPÁ-AP-04296. 0196/92-EDNEIDIO BRANCO S/A-HIA HIRIO DO RIO BRANCO, S/N-CENTRO-CLAYQUE-AP-04297. 0362/92-TELECOMUNICAÇÕES DO ANJO S/A-TRAVESSA-AV. DUQUE DE CAXIAS, 105-CENTRO-MACAPÁ-AP-04299. CANTINA MENDES: 3051/92-M. R. A. TEIXEIRA-ME-HIA HIRIO RATO ALVES, 19-HERRILDO SOCORRO-MACAPÁ-AP-04293. 0220/92-V. S. SIQUEIRA-ME-TRAVESSA MAXIMILIANO SERRA PICHON, 544-CONGES-MACAPÁ-AP-04295. 0334/92-COMEN TROS P. BATISTE-ME-AV. HIRIO ROTA, 500-CENTRO-MACAPÁ-AP-04291. CANCELAMENTO DE FILIAL: 0352/92-ANA LUCIA DE SOUZA-AV. PRESIDENTE VARGAS, 251-CENTRO-MACAPÁ-AP-04291. DISTRIBUIÇÃO SOCIAL: 0002/92-VIEIRA E SILVA LIDA-ME-HIA RIO COLARDO, S/N-SANTA INES-MACAPÁ-AP-04296. 0187/92-HO-MATEO STC. MARINHO DE ASSIS, 1º DE MAIO, 1157-BURITIZAL-MACAPÁ-AP-04294.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

ATA ÚNICA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E VIGÉSSIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES SOB O Nº 05.976.311/0001-04, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e dois, às 10:00 horas, na sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, situada à Av. Ernestino Borges, 222, nesta cidade de Macapá, reuniram-se os acionistas da empresa com a finalidade de instalar a Décima Nona Assembleia Geral Ordinária e Vigéssima Sétima Assembleia Geral Extraordinária, convocadas pelo Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nas edições nºs 0320, 0321, 0322, respectivamente dos dias 14, 15 e 16 de abril de 1992 e no Jornal a Hora do Povo, edição nº 18 de 14 a 20 de abril de 1992, constando do referido Edital a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária - a) Contas, Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, Relatório e demais atos da Diretoria da empresa, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Aumento do Capital Social; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Assembléia Geral Extraordinária - a) Proposição de modificação do artigo 7º do Estatuto Social, em consequência do Aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comprovada a presença de acionistas, representando mais de dois terços do Capital Social da Companhia, foram iniciados os trabalhos das Assembleias, presididas, de acordo com a letra "h" do Artigo 31, do Estatuto da Empresa, pelo Sr. Nilson Marques Pereira, Diretor-Presidente da Companhia e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que convocou a acionista Denia Maria Fortunato Barbosa, para secretariar os trabalhos, tendo na ocasião atribuído a Presidência de honra das Assembleias do Acionista Controlador, legalmente representado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Aldenor Sales da Silva Fonseca, designado como representante do Governo do Estado do Amapá, através do Ofício nº 0134/92 - GAB/GOV de 22 de abril de 1992, oportunidade em que o Sr. Presidente comunicou aos acionistas que a convocação a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nºs 0304, 0305 e 0306 de 23, 24 e 25 de março de 1992, respectivamente, e no Jornal do Dia, edição de 28 de março de 1992. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente pôs em pauta o item "a" da Ordem do Dia, quando na ocasião, propôs que se dispensasse a leitura dos referidos documentos, informando que os mesmos foram publicados de acordo com a Lei, sendo a proposta aprovada por unanimidade de votos, passando-se, em seguida, a analisar os documentos em questão, os quais, após apreciados, foram aprovados por votação unânime da Assembleia. Em seguida o Presidente passou a tratar do item "b" da Ordem do Dia - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, que de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.200/91, ao final do exercício, o Capital Social Realizado desta Empresa, sofreu a devida Correção Monetária, cujo resultado foi o seguinte: Capital Social Realizado Cr\$ 1.584.078.650,77 (Hum bilhão, quinhentos e oitenta e quatro milhões, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e setenta e sete centavos); Correção Monetária do Exercício Cr\$ 9.429.629.325,46 (Nove bilhões, quatrocentos e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos); Capital Corrigido Cr\$ 11.013.707.976,23 (Onze bilhões, treze milhões, setecentos e sete mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e três centavos), quando passou a ser discutido o item "c" da Ordem do Dia - Aumento do Capital Social, ocasião em que o Sr. Presidente fez a seguinte proposta à Assembleia: a) Diretoria propõe que seja o Capital Social da Companhia aumentado de Cr\$ 1.584.078.650,77 (Hum bilhão, quinhentos e oitenta e quatro milhões, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e setenta e sete centavos), para Cr\$ 37.251.889.349,69 (Trinta e sete bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos). A diferença proveniente do aumento proposto, é de Cr\$ 35.667.810.697,92 (Trinta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), está assim constituída: a) Correção Monetária do Capital Cr\$ 9.429.629.325,46 (Nove bilhões, quatrocentos e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos); b) Reserva de Capital do Governo do Estado do Amapá Cr\$ 26.238.181.372,46 (Vinte e seis bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos); c) Total Cr\$ 35.667.810.697,92 (Trinta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e dois centavos). Não havendo objeção da Assembleia foi declarada aprovada a proposta de aumento do Capital Social da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente pôs em pauta o item "d" da Ordem do Dia - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da CAESA, ocasião em que o acionista Controlador fez a seguinte proposta: De acordo com o item "d" da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária que ora se realiza, e na qualidade de Acionista Controlador desta Empresa, proponho, para membros efetivos do Conselho Fiscal da CAESA, os seguintes

nomes: José Jurandei Zacarias, Casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 10.614-AP, CPF nº 024.466.002-63, residente nesta cidade de Macapá, Av. Anhanguera, nº 313, bairro do Beiril e José Euzair Santana, Casado, Biblioteconomista, portador da Carteira de Identidade nº 1.028.680-AP, CPF nº 081.433.822-49, residente nesta Cidade de Macapá, à Rua Hilde mar Maia, nº 1417, bairro Santa Rita, e para membros suplentes Maria de Lourdes Santos da Silva, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 26.246-AP, CPF 055.407.632-20, residente nesta cidade de Macapá, à Rua Eliezer Levi, nº 549, bairro Julião Ramos e Raimunda Nonato Silva Souza Oliveira, casada, Contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 16.165-AP, CPF nº 033.816.172-49, residente nesta cidade de Macapá-AP, à Av. dos Tamboiros, nº 329, bairro do Beiril. Não havendo objeção por parte da Assembleia, foram declarados eleitos os nomes propostos pelo Acionista Controlador para compor o Conselho Fiscal da CAESA. Em seguida os acionistas minoritários manifestaram-se apresentando a seguinte proposta: Na qualidade de acionistas minoritários dessa Companhia, propomos para membros do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, como representante dos acionistas minoritários da empresa, o nome de Janecila Queiroz de Moura, solteira, Contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 070.184-AP, CPF nº 190.448.522-72, residente nesta cidade de Macapá, à Av. Marcílio Dias, nº 1428, bairro Jesus de Nazaré, para membro efetivo e suplente, respectivamente, quando na oportunidade a proposta foi aprovada por voto unânime. Dando sequência aos trabalhos passou-se a tratar do item "e" da Ordem do Dia - Outros assuntos de interesse da Sociedade, oportunidade em que o Acionista Controlador fez a seguinte proposta a Assembleia: na qualidade de acionista majoritário dessa Companhia, indico para compor como membro titular do Conselho de Administração o Sr. Pedro Aurélio Penna Tavares, Administrador, casado, residente à Rua Eliezer Levi, nº 1758, bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 32.270-AP, CPF nº 041.708.652-00, em substituição a Alberto José Marques, quando a proposta foi aprovada por voto unânime. Encerrada a Assembleia Geral Ordinária, passou-se a deliberar sobre o item "a" da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária que é a seguinte: Proposta de Modificação do Artigo 7º do Estatuto Social, quando na ocasião o Sr. Presidente informou a Assembleia que com a aprovação do item "c" da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, haverá a necessidade de que seja modificada a redação do Artigo 7º do Estatuto Social da Empresa que seja o seguinte: Capítulo II - Do Capital e das Ações - Art. 7º - O Capital Social da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, é de Cr\$ 1.584.078.650,77 (Um bilhão, quinhentos e oitenta e quatro milhões, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e setenta e sete centavos) representado por 1.166.272.780 (Um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, duzentos e setenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete

ordinárias sem valor nominal. A nova redução que foi submetida à apreciação da Assembleia, e que foi aprovada por voto unânime foi a seguinte: Capítulo II - Do Capital e das Ações - Artigo 7º - O Capital Social da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, é de Cr\$ 37.251.869.348,69 (Trinta e sete bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos) representado por: 3.944.708.235 (Três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil, duzentos e trinta e cinco ações ordinárias sem valor nominal. Encerrados os trabalhos o Sr. Presidente terminou que todos os documentos que originaram, comprovaram ou justificaram a totalidade dos itens constantes da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias fossem numerados seguidamente, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos, para lavratura da Ata em livro apropriado, pelo tempo necessário, onde, posteriormente, reabriu-se a Assembleia e efetuou-se a leitura da presente Ata, a qual, após aprovação, foi assinada pelos membros da mesa, pelo Acionista Controlador e, ao final, por mim, Denia Maria Fortunato Barbosa, Secretária da Décima Nona Assembleia Geral Ordinária e Vigésima Sétima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, Macapá 30 de abril de 1992. Atesto que esta Ata é cópia fiel transcrita do livro próprio.

ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
Representante do Acionista Controlador

Denia Maria Fortunato Barbosa
DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA
Diretor-Presidente da CAESA

Denia Maria Fortunato Barbosa
DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA
Secretária

Junta Comercial do Estado do Amapá

CERTIFICO o arquivamento deste documento sob o número abaixo.

27 Mai 92

4539

MARILIA CAVALCANTI
Sec. Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 007/92

O Presidente da Comissão Encarregada de Coordenar o Concurso Público destinado ao Provimento dos Cargos do Quadro Permanente de Servidores da Assembleia Legislativa-AP, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Nº 072/92-GAB/AL e EDITAL Nº 001/92, comunica que os recursos interpostos pelos candidatos de inscrições números, 01-1416, 01-0042, 01-0242, 01-1172, 01-1104, 01-0146, 01-1122, 01-1421, 01-0177, 02-0232, 02-0273, 03-1644, 03-1212, 03-0454, 03-0236, 03-1211, 03-0240, 03-1733, 03-0056, 03-0324, 03-0920, 04-0087, 06-0708, 06-0055, 05-0376, 06-0381, 08-0205, 08-0688, 06-0065, 06-0090, 07-0033, 07-0021, 08-0058, 08-0059, 09-0013, 010-0112, 010-0006, 010-0086, 010-0099, 010-0087, 011-0025 e 015-0001, quanto a recontagem de pontos foram devidamente analisados e mantidos a contagem inicialmente divulgada através do Edital Nº 006/92-AL/AP de 29 de maio de 1992 publicada no Diário Oficial do Estado de 29/05/92. Comunica outrossim que os candidatos de inscrições números 010-003, 08-0117, 03-1646, e 01-0144, após a recontagem de pontos obtiveram os seguintes pontos:

- inscrição Nº 010-0003 58 pontos
- inscrição Nº 08-0117 48 pontos
- inscrição Nº 03-1646 44 pontos
- inscrição Nº 01-0144 42 pontos.

Macapá, 02 de junho de 1992.

Dep. AMIRALDO FAVACHO
Presidente da Comissão

CONCURSO PÚBLICO

HOMOLOGO

Nelson Salomão
NELSON SALOMÃO
Presidente AL/AP

EDITAL Nº 008/92

O Presidente da Comissão Encarregada de Coordenar o Concurso Público destinado ao Provimento dos Cargos do Quadro Permanente de Servidores da Assembleia Legislativa-AP, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Nº 072/92-GAB/AL, torna público o resultado final do concurso Público objeto dos Editais números 007/92, 032/92, 003/92, 004/92, 005/92 e 006/92 Assembleia Legislativa-AP.

Macapá, 02 de junho de 1992.

Dep. AMIRALDO FAVACHO
Presidente da Comissão Encarregada de Coordenar
o Concurso Público da Assembleia Legislativa - AP

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

01. ELIZABETH PINTO CAVALCANTE

98

01. IVAN GOMES DA SILVA
02. MARIA S. RODRIGUES BARBOSA
02. MARIA DAS GRAÇAS DIAS
02. MIQUILINA DE SOUZA COELHO
02. SÉRGIO ALMEIDA ALVES
03. RAIMUNDA IVANETE CORDEIRO DIAS

03. EUGENIA DE JESUS RODRIGUES DE LIMA
03. MARIA DOS ANJOS RAMOS DE SOUZA
03. MARIA CLEIDE MONTEIRO VALADARES
03. MARIA DINAIR DA SILVA GÓES
03. MARIA CLEA VILHENA DOS SANTOS
04. ESTER MONTEIRO DOS SANTOS PACHECO
04. ALCINDA MARIA DIAS CARDOSO
04. ANTONIO XISTO DA SILVA CHAGAS
04. MARINILVIA LOURENÇO MOREIRA
04. TERESINHA VITALINA PINHEIRO ESPÍRITO SANTO
04. MARILDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
04. ANTONIO LEITE RIBEIRO
05. RAIMUNDA DA SILVA NUNES
05. ZELINDA CHAGAS GOMES
05. ADNA LEITE BASTOS
05. MARINEI FERREIRA D'ALMEIDA
05. MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA
05. IEDA MARIA SANTANA GURJÃO
05. CREOZETE ALMEIDA DE FREITAS
05. IRACILDA LEITE FERREIRA
05. ARINALDO SANTANA FERREIRA
06. RAIMUNDA SANTOS SOUSA
06. JOSÉ ANTONIO FLEXA PEREIRA
07. DILSON BORGES DE OLIVEIRA
07. ELVALDETE BAIA RIBEIRO
07. AILSON FERREIRA DE ASSUNÇÃO
07. JALASE DAS GRAÇAS LEITE

08. JARDEL PEREIRA RODRIGUES
09. DILMA VIANA SILVA
09. CARME LÚCIA COSTA BARBOSA
10. HILMA FERREIRA DE MENEZES
10. SEBASTIÃO MACIEL DOS SANTOS
10. MELINA MELEM ASSUNÇÃO
10. REGINALDO DA SILVA COLARES
10. ELIZETE DA SILVA RODRIGUES
10. RÚBIA CÉLIA SILVA DE MOURA
10. JOSÉ NEY R. NASCIMENTO
11. SIMONI COUTINHO DOS SANTOS

11. ESMAEL DOS SANTOS SILVA
11. PEDRO LOPES BARBOSA JUNIOR
11. JOSÉ RORIVALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO
11. CREUSA FERREIRA SERRÃO
11. BENDITO B. ROSA
11. MARIA DE JESUS CARDOSO BEZERRA
11. RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA
11. LUCILA DOS SANTOS BARBOSA
12. ELIETE SOUZA DE OLIVEIRA

12. MARIA DAS NEVES GOMES FERREIRA
12. ROVELSON CORDOVIL RICHERE
13. MARCIO DE JESUS CHUCU
13. JACINTO PINTO DA SILVA
13. NILZA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
13. ROBERTO P. SARMENTO
13. CLEDENIRA ALCIONE SOUZA DOS SANTOS
13. AULENIR SANTOS MIRANDA
14. PEDRO PAULO MENDES MORAES
14. RAIMUNDO S. PENA DE CARVALHO
14. ANA MARIA QUARESMA DOS SANTOS
14. SANDRO ROGÉRIO BEZERRA DUTRA
14. SANDRA MARIA SACRAMENTO VIRGULINO
14. IVANILDO SOUZA DA COSTA

98. 14. MARINEIDE DO SOCORRO VIANA ASSIS
98. 14. RUBENS DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO DIAS
98. 14. MARIA ELISABETE DE B. NASCIMENTO
98. 14. AUREA MIRANDA SANTOS
98. 14. NATANAEL QUADROS ROCHA
94. 15. REGINA LÚCIA AZEVEDO DA SILVA
94. 15. CLEONICE SANTOS DE SOUSA
94. 15. MARIA JOSÉ SOUZA DE LIMA ARAÚJO
94. 15. GEOVALDA DA SILVA COSTA
94. 15. MARIA DARCI MARQUES DE LIMA
94. 15. JEFFSON CORREA
94. 15. VERA LÚCIA MIRANDA VALENTE
92. 15. CECILIA DE SOUZA BEZERRA
92. 15. DENISE COSTA SILVA MONTEIRO
92. 15. ELIZALINDA SECQU DO N. GUEDES
92. 15. LEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA
92. 15. CARLOS AUGUSTO ANDRADE NUNES
92. 15. RONALDO HOLANDA SILVA
92. 15. MARIA DO SOCORRO BATISTA BARBOSA
90. 15. MANOEL UAIARA JUCA NETO
90. 15. MARTA DE ANDRADE GALENO
90. 16. MARIA DO SOCORRO CORTES COSTA
90. 16. DENIZIA AMORIM RIBEIRO
90. 16. RAIMUNDA MARIA PIEDADE MIRA
90. 16. JERRY DO SOCORRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
90. 16. DINA DE SOUZA MARTINS
90. 16. ANTONIO NOBRE CARDOSO
90. 16. JOSÉ ADAUTO NUNES DE MATOS
90. 16. ANA LÚCIA MIRANDA VALENTE
90. 16. SOLANGE MACIEL DE SOUZA
78. 16. JACIREMA DO SOCORRO DE JESUS DA COSTA
78. 16. ANA CLAUDIA AVIS DOS SANTOS
78. 16. RONALDO BARROS DE ANDRADE
78. 16. AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA
78. 16. HELIO J. DE CAMPOS NAZARE
76. 16. FATIMA S. SOARES
72. 16. SANDRA SUELY DE ANDRADE COUTINHO
72. 16. ALDINO LEITE RAMOS
70. 16. DÉCIO ANTONIO DA SILVA
70. 17. CLESCIO PAULO GOMES DA COSTA
70. 17. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
70. 17. MARIA DO SOCORRO FURTADO CORREA
70. 17. ANTONINA COUTINHO MACEDO
70. 17. CARMEN NENORA BELO CAMARÃO
70. 17. CARLOS ALBERTO RABELO CRUZ
68. 17. REGINALDO DA COSTA BARBOSA
68. 17. JOVILDO FERREIRA DIAS
68. 17. MARIA SILI DOS SANTOS CONCEIÇÃO
68. 17. ANA CLEIDE BAIA QUARESMA
68. 17. REGINA CÉLIA DA SILVA TRINDADE
68. 17. VALMIR MENDES GOMES
68. 17. ROSIMARY SÃO TOMÉ DA COSTA
68. 17. ADONIAS ELIAS MARTINS
68. 17. CLEONICE FONSECA DA CONCEIÇÃO
68. 17. ANGÉLICA NOGUEIRA DA SILVA
66. 17. MARLÚCIO DOS ANJOS DA SILVA
66. 17. MARCO AURÉLIA SILVA MAIA
66. 17. ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
66. 17. MARIA OLÍVIA FERREIRA
64. 17. VERA LÚCIA MONTEIRO PELAES
64. 17. TORCAS VIANA SILVA
64. 17. SALIM SANTIAGO LEITE
64. 17. MARIA ARLETE COSTA NUNES
64. 17. MARIA DE LOURDES SILVA SEIXAS
64. 17. MARLI PICAÇO MONTEIRO
62. 17. MARIA DAS GRAÇAS LOPES CORREA
62. 18. BERNADETE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA
62. 18. EVERALDO RIBEIRO CORDOVIL
62. 18. DILEUSA MACIEL PEREIRA
62. 18. EVANDRO JOAQUIM DA SILVA
62. 18. DIANA LIMA PICAÇO

18. ZACHEU FERREIRA DA SILVA	54
18. MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA	54
18. LEICYNERE MACHADO BARRIGA	54
18. ROSA LIDIA AMADOR PIRES	54
18. RONALDO BENEDITO DO ROSÁRIO VALENTE	54
18. ELITA GUILHERME MIRA	54
18. CRISTIANE FARIAS ZIMERER	54
18. JOANA SILVA DE SOUZA	54
18. DULCILI VALADARES DOS SANTOS	54
18. CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA NETO	54
18. LEIDE MARIA LEITE MEDEIROS	54
18. JUREMA MACIEL DE LIMA	54
18. ALEX S. MARTINS DA SILVA	54
18. ITACIARA LEONOR PEREIRA	54
18. EDINA NOGUEIRA DA SILVA	54
18. JOSÉ ALFREDO NOBRE LOPES	54
18. ILMA MONTEIRO TOMAZ	54
19. ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA	52
19. LUCILELIO COSTA SOUZA	52
19. EMILIO DO ROSÁRIO BARBOSA	52
19. JOSÉ SEBASTIÃO MORAIS DE SOUZA	52
19. EDINALDO GUEDES DE SOUZA	52
19. PAULO DOS SANTOS VIEIRA	52
19. IMONE CRISTINA DIAS CARDOSO	52
19. MARCO ANTONIO DA SILVA PALHETA	52
19. ELCYRA DE SOUZA BRAGA	52
19. ARNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	52
19. RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR	52
19. ROSIVALDO DA SILVA COSTA	52
19. REINALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	52
19. MESSIAS P. FREITAS	52
19. DEUSIANA DA SILVA MACHADO	52
19. IVANETE ROCHA BARBOSA	52
19. MARIA EUNICE BRITO FERREIRA	52
19. MARIA CECILIA BORGES FACUNDES	52
19. MICHELE RÚBIA DE CARVALHO SILVA	52
19. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO	52
19. DEUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	52
19. JOSÉ SANTOS DE MORAES	52
19. MANOEL JUCENILDO PEREIRA DA SILVA	52
19. ADNILSON SANTOS FAVACHO	52
19. NANCY CASTELO DA SILVA	52
19. CELSO R. TELES SANTOS	52
19. SANDRA MARIA PINHEIRO SILVA	52
19. JOSÉ ROBERTO PEREIRA BARROS	52
19. NETE CARDOSO RODRIGUES	52
19. REGINA PACHECO TUPINAMBÁ	52
20. ELEN JAMILLE BARROS DOS SANTOS	50
20. FRANCISCO U. CARDOSO LOPES	50
20. MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA REIS	50
20. ROSELINA DE ASSUNÇÃO CRUZ	50
20. CLEIDEMAR SOARES DOS SANTOS	50
20. SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS	50
20. VALDECI LIMA DA NOBREGA	50
20. SOLANGE SIMIT TENORIO	50
20. RAIMUNDA FARIAS DOS REIS	50
20. EDINALDO SANTOS COSTA	50
20. DORALINA MOURA	50
20. MARCIA CARVALHO COUTO	50
20. SANDRA DE ALMEIDA COSTA	50
20. SANDRA SOCORRO MIRA FEITOSA BARRETO	50
20. AUBERICO CARDOSO RODRIGUES	50
20. ROSÁLIA LOPES RODRIGUES MENDES	50
20. SOCORRO DAS GRAÇAS NOGUEIRA DA SILVA	50
20. MARIA GORETE VILHENA NEVES	50
20. ELIANA DA CUNHA NASCIMENTO DE SOUZA	50
20. ADAILTON DOS SANTOS QUARESMA	50
20. MARIA DE NAZARÉ MENEZES TAVARES	50
20. SILVA COSTA ARAÚJO	50
20. LEONEIDE PINHEIRO DA SILVA	50
20. MARGARETH SILVA LEMOS	50
20. ISIDARIA GUEDES BRAGA	50
20. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS COSTA	50
20. MARIA ZENI SILVA ASSUNÇÃO	50
20. ADA FERREIRA DE SOUZA	50
20. MARIA TRINDADE DA SILVA RAMOS	50
20. ILMA SILVA ANDRADE	50
20. JOEL DE ALMEIDA SILVEIRA JUNIOR	50
20. GRAÇA REGINA MENDES COLARES	50
20. CRISTINA LIDIA A. DO VALE	50
20. MARIA LUIZA OLIVEIRA DE FREITAS	50
20. JAIR VIANA DOS SANTOS	50

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTES DE VIGILÂNCIA

18. JULIO PIRES DA SILVA	54
18. JOSÉ SEBASTIÃO GOMES	54
18. SEBASTIÃO AIRES DE SOUZA	54
18. MARIVALDO DA CONCEIÇÃO CORREIA	54
18. ARI DE CASTRO SANTOS	54
18. JOSÉ PAULO MELO DE SILVA	54
18. RAIMUNDO FÁBIO DE SOUZA	54
18. EDEILSON AMORIM DA SILVA	54
18. JACSON RODRIGUES COELHO	54
18. OLAVO CUNHA DIAS	54
18. RAIMUNDO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	54
18. EDGAR AUGUSTO DE MATEOS	54
18. LUIZ FÁBIO DOS SANTOS DIAS	54
18. RAIMUNDO LIMA DE MENDONÇA	54
18. ANTONIO ALVES DE MENEZES	54
18. RAIMUNDO MONATO PANTOJA SILVA	54
18. ANTONIO DA LUZ MACHADO PIRESA	54
18. ADONIZOZQUE MACIEL SANTANA	54
18. OSEIAS ALVES DE ARAÚJO	54
18. PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA	54
18. AUGUSTO SERRA DOS SANTOS	54
18. JOAQUIM FONSECA SANTOS	54
18. CARLOS ALBERTO MACIEL TAVARES	54
18. WALDEMAR FERREIRA DE FREITAS	54
18. DELCITO LIMA MENDES	54

17. JOAQUIM R. DE SOUZA RODRIGUES	52
17. JOSE DA SILVA GONÇALVES	52
17. JOENILDO G. ALVES	52
17. IVAN VILHENA BATISTA	52
17. BENEDITO XAVIER FERNANDES	52
17. MATIAS SILVA DO NASCIMENTO	52
18. RAIMUNDO JORGE SAMPATO BONFIM	52
18. JOSE RAIMUNDO COUTINHO PICANÇO	52
18. RAIMUNDO MONTEIRO SOEIRO	52
18. WALDIR FREITAS GONÇALVES	52
18. WALLACE MARQUES DE SA	52
18. BENEDITO RIBEIRO CAVALCANTE	52
18. JOSE ADEILDO DE FARIAS	52
18. VALDEYR PINTO DE MATOS	52
18. CLEILDO HORACES PICANÇO	52

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01. MARCIA HELENA BRITO TAVARES	98
02. CLAUDIA PICANÇO DOS PASSOS	96
02. ALDENIZE MORAES DE ALMEIDA	96
02. MARCELO LIMA COSTA	96
03. ROSINEIDE PEREIRA D'ALMEIDA MACHADO	94
03. FRANCISCO ICLENOR BEZERRA DE OLIVEIRA	94
03. JAIR ANDRADE FERREIRA	94
03. AELSON SILVA UCHOA	94
04. ALAN GUARABIRA DIAS DA SILVA	92
04. IVONE BARROSO MIRANDA	92
05. LEOBAR DA COSTA BRUCE	90
06. GUILHERME RODRIGUES SERRA	84
07. IRENE MARQUES GEMAQUE	80
08. ELIZABETH A. DE SOUZA	78
09. EDVAN PUREZA JACQUES	74
10. IVANA CONTENTE GONÇALVES	72
10. GENINELSON CASTELO TOURINHO	72
10. GETULIO JOSÉ RODRIGUES GRANGENSE	72
11. ANGELO A. DOS SANTOS FURTADO	70
11. JOÃO REGINALDO BRAGA HOLANDA	70
11. JOÃO DOS SANTOS SERRÃO	70
11. REGINA LUCIA MORAIS PANTOJA	70
12. ODERLEI BARBOSA BRITO	68
12. OSIEL AMORAS DE ARAÚJO	68
12. MARCIA REJANE BARBOSA LEÃO	68
12. JOSÉ ADELSON DOS SANTOS PANTOJA	68
12. EDINALDO CACIANO DO REGO	68
13. JOSÉ CARVALHO DOS ANJOS	66
13. JORGE LIMA NASCIMENTO	66
13. GENILSON ALMEIDA DE SOUZA	66
14. ANNIE MARTA NASCIMENTO DE SOUZA	64
14. RILDO CRISTINO DE LIMA	64
14. CHARLES NEI PELAES DE AVIS	64
14. KERLON SANTIAGO LEITE	64
15. BESALIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	62
15. MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO	62
15. RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES	62
15. CRISTIANE DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA	62
15. EDNA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	62
16. HELITON DAMIÃO NUNES PARAFITA	60
16. MARIA NILDA NEY PEREIRA DE OLIVEIRA	60
16. MARCIA MARIA SANTANA	60
16. CLAUDIO ROBERTO FLEXA PEREIRA	60
16. ANA IRIA PINHEIRO DE SANTANA	60
16. ADILSON DO SOCORRO DE SOUZA ARAÚJO	60
17. SUSAN DENISE ALVES FEITOSA PINHEIRO	58
17. JOSÉ ALBERTO BELEZA CORRÊA	58
17. MAURO LUIZ RODRIGUES DA COSTA	58
17. MARIANO SILVA AZEVEDO	58
17. ROBERVAL DE SOUZA E SILVA	58
17. VALDEIR NOGUEIRA DA SILVA	58
17. CLEOMI MORAES ALVES	58
17. CLAUDIO DO SOCORRO COSTA DIAS	58
17. KELSON JOSIMAR ARAÚJO COSTA	58
17. MARIA ELIANA RABELO DA SILVA	58
17. VALDEIR JOSÉ DE ALMEIDA SENA	58
17. MARIZETH OLIVEIRA TEIXEIRA	58
17. ELAINE VIEIRA DA SILVA	58
17. JOÃO CESAR RIBEIRO COUTINHO	58
17. VALDEI RIBEIRO DOS SANTOS	58
17. JOÃO ALBUQUERQUE PAIVA FILHO	58
17. LUCILENE NAZARÉ DA SILVA ASSUNÇÃO	58
17. AGOSTINHO DA SILVA BATISTA	58
17. PAULO SERGIO DA CRUZ	58
17. REGINA PICANÇO FERREIRA	58
17. JOÃO GALBERTO MORAES CARDOSO	58
17. MARIA TERESA CARMEZIM PERDIGÃO	58
18. ROBERTO MACIEL TELES	56
18. EDJAN GIBSON SILVA	56
18. ROSIMERY COUTINHO MONTEIRO	56
18. MARILZA SANTOS DAS CHAGAS	56
18. MARIA ESBELA DA SILVA MARQUES	56
18. KELLIANE DINIZ SHERRING	56
18. EDNA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	56
18. AILZE MARIA NUNES COELHO	56
18. ROSIELSON DE LIMA FERREIRA	56
18. ROSANA DA TRINDADE NERY	56
18. EDNA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	56
18. NEIRIVALDO DA LUZ JESUS	56
18. HELEN DO SOCORRO SOUZA ATAÍDE	56
18. ERINALDO ALVES DE ALMEIDA	56
18. ELCIMARA FERREIRA ALBUQUERQUE	56
18. MARLY LOPES LACERDA	56
18. DALVA DO SOCORRO ALVES BALIEIRO	56
18. SANDRA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA	56
18. ROZINEIDE PANTOJA UCHOA	56
18. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SIQUEIRA	56
18. KEILLA CRISTINE PELAES DE AVIS	56
18. DONALBA VILHENA DE SOUZA	56
18. JOEL BRITO COELHO	56
18. TELMA LÚCIA RAMOS PEREIRA	56
18. ALTANEDES FEITOSA MENDES	56
18. JOÃO ALMEIDA DE ARRUDA	56
18. MANOEL DIAS NUNES	56
18. PLINIO SILVA DA LUZ	56
19. GLÓRIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	54
19. MANOEL DA SILVA AIRES	54
19. SONIA REGINA FERREIRA PAIVA	54
19. KATIA CILENE SILVA DOS SANTOS	54
19. FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VIEGA CABRAL	54
19. JANILMA CAVALCANTE CABRAL	54
19. DARLENE DO SOCORRO FERREIRA BRITO	54
19. ANA MARCIA CASTRO PENAFORT	54
19. PAULO SEBASTIÃO DOS SANTOS NOGUEIRA	54
19. JOSIANA MARIA DO NASCIMENTO QUARESMA	54

19. NORMA CARDOSO RODRIGUES	54
19. EVERLANDO MATIAS DE SOUSA	54
19. EVANDRO LUIS FREITAS A. SILVA	54
19. ORICELEIA MIRANDA FLEXA	54
19. ISIMIEL MARTINS DE FRANÇA	54
19. CLEIDE DE PAULA MELO	54
19. MARIA DA CONCEIÇÃO DO S. DA COSTA MALCHER	54
19. VALTER DO CARMO DUARTE DA SILVA COSTA	54
19. NAZARÉ DO SOCORRO DA COSTA CHAVES	54
19. PAULO RODRIGUES BASTOS	54
19. JORGE LUIZ FRANÇA REIS	54
19. ELIZETHE ALFAIA LACERDA	54
19. ORIVALDO DA COSTA JARDIM	54
19. UANNE SULEY FERREIRA DE GOES	54
19. ROBERTO DAS NEVES TEIXEIRA BITTENCOURT	54
19. OCEANIA ROSA MONTEIRO CANTIDIO	54
19. LAURA SOCORRO NOGUEIRA CUNHA	54
19. JANIO LOBATO DE FREITAS	54
19. LUCIANA LEITE LOBATO	54
19. MARIA ELIANA FERREIRA TELES	54
19. FABIANA GARCIA DE MELO	54
19. OLDAIR CAMPOS SUSSUARANA	54
19. MIZUEL SARDO VINAGRE	54
19. LIGIA PIMENTEL MELLO	54
19. LUIZ TADEU PIMENTEL CANTO	54
19. MARCO ANDRÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	54
19. CLEONICE CARVALHO ALBUQUERQUE	54
19. JOSÉ VALDECI BARBOSA ROCHA	54
19. MIRACI PANTOJA LEÃO	54
20. ANA RITA PASTANA DA SILVA	52
20. BENEDITO SORIANO COSTA DIAS	52
20. JONFREN CARVALHO DE LIMA	52
20. ANTONIO CESAR LEITE LOBATO	52
20. KLEBER LIMA GUIMARÃES	52
20. EDVALDO GOMES VASCONCELOS	52
20. JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPÃO	52
20. CRISTINA LOBATO ALENCAR	52
20. MARIA DO CARMO DA COSTA DE SOUZA	52
20. VERA LÚCIA VIANA E SILVA	52
20. LEVI PONTES SILVA	52
20. REGINALDO BARBOSA DE MATOS	52
20. GRACINALVA DA SILVA BARBOSA	52
20. RAQUEL CRISTINE ZAGALO UGALDE	52
20. SUANNE JACQUELINE FERREIRA DE GOES	52
20. DELBA RIBEIRO SALES	52
20. ALDRIN SOBRINHO RUI-SECCO	52
20. CLOTILDE NAZARÉ DA ROCHA NAZARIO	52
20. JANIVALDA MARINHO GONÇALVES	52
20. VANIA CRUZ DE SOUZA	52
20. JACILENE FARIAS S. BITTENCOURT	52
20. MARIA BENEDITA DOS SANTOS SOUZA	52
20. PAULO JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS	52
20. MARIA ROSINEIDE FIGUEIREDO FERREIRA	52
20. IRAN MARQUES VALENTE	52
20. EUNICE MARIA DA SILVA MONTEIRO	52
20. ROSEANE CARNEIRO DA SILVA	52
20. LUZIMAR DIAS NUNES	52
20. ORIVALDO SOUZA SERIQUE	52
20. SIDNEY DOS SANTOS QUADROS	52
20. MARIZOLL MELO DE OLIVEIRA	52
20. SUZETE MACHADO SOUTO	52
20. JOSÉ ALAN RODRIGUES COSTA	52
20. HEVELTER MOTA DOS SANTOS	52
20. MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU	52
20. MARIA DE JESUS DE SOUZA SANTOS RIBEIRO	52
20. BUTHYA L. DIAS ALVES	52
20. EDSON BRAGA RIBEIRO	52
21. EVILANDO TRAJANO DO NASCIMENTO	50
21. JOSÉ GUEDES SARDO	50
21. ARINALDO FERREIRA PIRES	50
21. MARCOS FERREIRA DE MENEZES	50
21. NAZARENO DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	50
21. ADALBERTO ARAÚJO DE QUEIROZ	50
21. ALVARO JORGE DOS SANTOS CORREA	50
21. MONICA CRISTINA DA COSTA ALBERTO	50
21. MARINALVA FERREIRA VALENTE	50
21. GEANE CECILIA BARBOSA PANTOJA	50
21. EUCLIDES GONÇALVES RODRIGUES	50
21. ANA VIRGINIA DA COSTA DIAS	50
21. ALEX MATHIAS R. DA ROCHA	50
21. ANDRÉA GIOVANA SILVA PEREIRA	50
21. CLAUDINOR PINHEIRO DIAS	50
21. FIRMO DE ALMEIDA RIBEIRO JUNIOR	50
21. LEIDELINE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	50
21. MARIA DE FÁTIMA LOPES FERNANDES	50
21. ROSIMERY DA SILVA SILVA	50
21. LUIZ OTAVIO TORRES DE AZEVEDO JUNIOR	50
21. ANA CLÁUDIA COSTA DE ABREU	50
21. MARIA EMILIA DA SILVA RIBEIRO	50
21. HELTON BAHIA CUNHA	50
21. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINTO	50
21. JUSCELITA CARDOSO NETO	50
21. SUELY MAGALHÃES DE ALMEIDA	50
21. RAIMUNDA DO SOCORRO VIANA DE SOUZA	50
21. VANIA DANTAS FERREIRA	50
21. ALBERLICE DE OLIVEIRA DÃO	50
21. MARIA DO SOCORRO M. MONTEIRO	50
21. ROMULO CESAR MONTEIRO FERREIRA	50
21. ANESIA AURIANY DE A. NUNES	50
21. MARIA JOSÉ DA SILVA MAGNO	50
21. TANIA LUCIA CASTRO DE OLIVEIRA	50
21. ALMIR AVELAR DANIEL	50
21. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE OLIVEIRA	50
21. MARIA ROSA DA SILVA FONSECA	50
21. EDEILSON MORAES DE OLIVEIRA	50
21. JOÃO EDSON GADELHA DE MELO	50
21. ERIVALBER COELHO PEREIRA	50
21. BENEDITO SILVA MELO	50
21. SANDRA MARIA BARBOZA DA ROCHA	50
21. EGLA ALVES DA SILVA	50
21. JOSELIA ALVES DA COSTA	50
21. RITA DE CÁSSIA DA SILVA GUERRA	50
21. ELISANGELA MACHADO PANTALEAO	50
21. NELMA DO SOCORRO ROCHA FREIRES	50
21. GENIVALDO FERNANDES	50
21. JULIO CESAR CANAVIEIRA DE OLIVEIRA	50
21. CLENAM RENALT MACIEL PEREIRA	50
21. JOSEFA LEITE DO NASCIMENTO	50
21. FRANCIMAR BEZERRA MAGAVE	50
21. JOSIVALDO PIMENTEL DE ALMEIDA	50
21. ELINETE FERREIRA DUARTE	50
21. ROSANA CECILIA DE M. DO NASCIMENTO	50
21. CANDIDO BARBOSA DIAS	50
21. MARIA DE LOURDES NERY WORREL	50
21. ZENIA MARIA DE ARAÚJO	50
21. ALFREDO DA SILVA BRAGA	50
21. WELTHON ALVES DE MESQUITA	50
21. JANE MARISE RABELO DA SILVEIRA	50
21. TANIA MARCIA COSTA CORREA	50

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

João Gilberto Vieira de Souza	94
02. Jerônimo de Jesus Costa	92

03. Ruy Tavares da Costa Neto	90
04. Robson André da Silva Leite	88
05. José Roberto Marques dos Santos	86
05. Luiz Adalto Oliveira de Amorim	86
06. Luis Alberto Queiroz da Carvalho	84
07. Hélio da Silva Shibayama	80
08. Manoel Machado da Silva Filho	74
09. José Gilberto Dias Gomes	68
10. Manoel Severo Ribeiro da Farias	68
11. Oziel Vaz Leite	62
12. César Sílvio da Oliveira Lobato	60
13. Wilson Souza Mira	58
14. Vanderlei de Almeida Botelho	56
14. Pedro Alexandre Nery Prestes	56
14. Aroldo do Nascimento Farias	56
15. Ronaldo Dias Cardoso	54
15. Wlives de Freitas Soares	54
15. Moisés Gomes Cardoso	54
15. Ary Monteiro Mandonga	54
16. José Mário Gurjão Ferreira	52
16. Guilherme Garcia dos Santos	52
16. Sebastião Balleiro do Nascimento	52
17. Márcio Ribeiro Rocha	50
17. Saulo Marcos Cordeiro Leal	50
17. Valdir C. de Araújo	50
17. Iracelson dos Santos Costa	50

CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA

CLASS.F.	NOME	PONTOS P.ESCRITA	PONTOS P.PRÁTICA	RESUL. FINAL
01	Maria Ester Gonçalves Teixeira	70	90	80
01	Márcia Belém Carvalho	80	80	80
01	Darciria Baia da Silva	80	80	80
02	Mereuzete Santos Ferreira	82	70	76
03	Ana Lúcia Soares	50	100	75
04	Clarice Maria F. Marques	60	80	74
05	Maria da Conceição T. Costa	64	80	72
06	Euzarina Monteiro Nunez	50	90	70
06	Odineilson Pinheiro da Silva	50	90	70
06	Ana Lúcia Tavares da Silveira	60	80	70
07	Lenildo Nascimento da Costa	52	80	66
08	Anderson Braga Castro	68	60	64
09	Danielson Luis Araújo Pinheiro	62	50	56
10	Marilene de Alcântara Furtado	52	50	51
10	Aleilene Nery dos Santos e Silva	52	50	51
11	Gizelma Guimarães Pereira	54	FALTOU	--

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

01. ARAGUACI GARCIA DA SILVA	96
02. MARÇAL DE SOUZA BATISTA	94
02. MARIA CÉLIA MELO MIRANDA	94
02. CARLUCIO DE AMORIM MORO	94
03. ISABEL DE MARIA MORAES RAMADA	94
04. MARIA CÉLIA PAULA DOS SANTOS	92
04. LIDIO RODRIGUES LIMA JUNIOR	92
04. SILVIA MARA COSTA DE CASTRO	92
05. LIANE SOARES DE MENEZES	90
06. LUIZ TRINDADE JUNIOR	80
07. SAMIR IBRAHIM FAKHOURI	78
08. EMIR CAVALCANTI FURTADO	76
09. JONATAS DOS SANTOS ANDRADE	74
10. PAULO CESAR OLIVEIRA LEMOS	74
11. EDSON MONTEIRO FILHO	72
12. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO JÚNIOR	72
13. NILZA PINHEIRO SOARES	70
13. ARLENE DE PAIVA BRANDÃO	70
13. IRENE RAIO DOS SANTOS	70
13. CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS	70
13. TIAGO SAMPAIO LOUREIRO	70
13. ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO ALMEIDA	70
13. FRINEA GOMES PINTO	70
14. TERESA CRISTINA PINHEIRO BORGES	68
15. SUZANNE CHRISTIANE DIAS ALCANTARA	68
15. SOPAYA SANTOS DE SOUZA	66
15. ANTONIO CEZAR TEIXEIRA MENEZES	66
15. ANTONIO CARLOS SOUZA BRASIL	66
15. GERALDO MAGELA ROCHA	66
16. GEORGE ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO	64
16. EDVALDO ALVES DE SOUZA	64
16. MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA	64
16. JOSÉ CASEMIRO DE SOUZA NETO	64
16. GILVAN FERREIRA DIAS	64
16. ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	64
17. MAURO DE LIMA SOUZA	62
17. JEFERSON ESTEVAM PISCANÇO COSTA	62
17. ESRATA DELAIAS PARANHOS DA COSTA	62
17. ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO	62
17. LEILA NILMA SÁ LEIS	62
17. JOSÉ IVAN BATISTA DE SOUZA	62
17. ELIANA MARIA ALVES DE SOUSA	62
17. ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO	62
18. RAIMUNDO DA SILVA MACIEL	60
18. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA	60
18. CHARLES ALAN MIRANDA	60
18. EVA MARIA ALVES CAVALCANTI	60
18. HILDEMAR JORGE MAURO	60
18. ELIETE HEBE DA SILVA BECKMAN	60
18. JURANDIR DE SOUSA FERNANDES	60
18. ROBSON ALVES NASCIMENTO	60
18. ROBERTO COELHO MESQUITA	60
18. ARILENE NERI CARDOSO COELHO	60
18. JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS	60
19. ANDRÉ M. SAMPAIO	58
19. MARIA GLAUCILENE AZEVEDO MILEO	58
19. ADALVARO VITORIO FARIAS DE ARAUJO	58
19. SIMONE CRISTINA SILVA DE SOUZA	58
19. WILLIAM T. DA SILVA	58
19. LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	58
19. AGEANE LIGIA ARANHA BRAGA	58
19. ANGELO S. MONTEIRO	58
19. JOÃO ALVARO DE ALMEIDA COSTA	58
19. CLAUDIA LÚCIA VIANA RODRIGUES	58
19. AUREA AMÉLIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	58
19. AIDA LÚCIA RODRIGUES NEVES	58
20. SHIRLEY CRISTINA LEMOS DE MATTOS ALBUQUERQUE	56
20. ARIADN DE ALMEIDA ALENCAR	56

20. MARIA NEURATANIA SILVA LUCÁ	56
20. MARILENE ALVES DE PAULA	56
20. EDIELSON DOS SANTOS SOARES	56
20. CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA	56
20. DAGINETE MARIA CHAVES BRITO	56
20. HELENA DE FÁTIMA TELES DOS SANTOS	56
20. NÉLIO LUIZ F. DA COSTA	56
20. EVANDRO TORRES DA SILVEIRA	56
20. KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO	56
20. ELOIZA COELHO VASQUES	56
20. MAGDA CELESTE ALVARES GONÇALVES	56
20. MARIA DE FÁTIMA FREITAS	56
20. JOANA D'ARC TORK DE OLIVEIRA	56
20. EDUARDO MACIEL DE LIMA	56
20. WALQUIRIA DAS DORES DA GAMA	56
20. MARCIO ELY MACHADO DOS SANTOS	56
21. LUIZ HUMBERTO DA SILVA BAIA	54
21. MARLENE DE ALMEIDA SOUZA	54
21. ZULIMA DO SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	54
21. JOÃO ALBERTO RODRIGUES DO CARMO	54
21. EDIO NONATO BATISTA	54
21. LUCILENE GONÇALVES DE ALCANTARA	54
21. RECHAME DE VILHENA AMANAJAS	54
21. MARIA DAS NEVES DE FARIAS	54
21. ANGELA MARIA AVELAR D. MONTEIRO	54
21. MÁRCIA MACIEL MODESTO	54
21. JOSÉ FAUSTINO	54
21. JAZER DAS NEVES BITTENCOURT	54
21. EDIELSON DE LIMA CAMPOS	54
21. JOSÉ CARLOS MIRANDA MACHADO	54
21. SAVINA MARIA PIMENTEL CANTO	54
21. SANDRA REGINA DE LIMA	54
21. GELCINETE DA COSTA ROCHA	54
21. MARIA ELIANE DE SOUZA	54
21. MARIA ROSANE SILVA GHAMMACHI	54
21. CARLOS NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS	54
21. MARCONE MENEZES FERRER	54
21. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS	54
21. RÔMULO RICARDO JORGE FERNANDES	54
22. ANA CÉLIA CAVALCANTE DE SOUZA	52
22. MARIA ZULENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	52
22. WILLIAM QUEIROZ DA GRAÇA	52
22. MARIA REGINA CORREA FEIO	52
22. JACKSON SACRAMENTO DE SOUZA	52
22. KELLY CRISTINA GOMES DE ARAUJO	52
22. EDILSON AMANAJÁS DE BRITO	52
22. SILVIA SAMPAIO CHAGAS	52
22. ROBERTO LUIZ CHAGAS COSTA	52
22. RAIMUNDO NONATO DINIZ DA CRUZ	52
22. JAIR ALMEIDA MONTEIRO	52
22. DOUGLAS SANTOS PISCANÇO	52
22. JOSÉ CARLOS BENÍCIO DIAS	52
22. SÔNIA CRISTINA PISCANÇO FERREIRA	52
22. RAIMUNDO TAVARES CARVALHO	52
22. RILDE DA SILVA GUIMARÃES	52
22. LUIS EDUARDO TAVARES PINHEIRO	52
23. ALIETH C. DE ANDRADE	50
23. ANTONIO JAIME PIMENTEL PAVÃO	50
23. MARILIA COELHO SERRÃO	50
23. DOMINGAS NERY DA SILVA	50
23. IZANETE LOPES DA SILVA	50
23. ADNORAY GOMES SOEIRO	50
23. EDILSON NERY DOS SANTOS	50
23. JEANES GOMES BARBOSA	50
23. FRANCISCO DE ALMEIDA FERITAS	50
23. RITA FLORENÇA VENTURA COSTA	50
23. WELIGTON COUTO DA CUNHA	50
23. RAIMUNDO JOSÉ SILVA	50
23. EDSON JOSÉ P. DO NASCIMENTO	50
23. DARCI DE CASTRO AMORIM	50
23. LUIZ TEIXEIRA VASCONCELOS FILHO	50
23. MARIA IZABEL CAVALCANTE MATA	50
23. TEREZA NEUMAN ROMÃO NEGREIROS NERY	50
23. MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	50
23. REJANE MARIA DE BARROS PEIXOTO	50
23. MARTA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	50
23. JOSILIANE AGUIAR DE SOUZA TEIXEIRA	50
23. HAMILTON LUIS TELES DA COSTA	50
23. ROSIANE SANTOS CARVALHO	50
23. MARCELO DE ALCANTARA COSTA	50
23. KEITH L. DE OLIVEIRA ARAUJO	50
23. JOSÉ ANGELO DA S. PENAFORT	50
23. JEOVÁ DIAS TEIXEIRA	50
23. DOMINGOS SÁVIO MARTINS MERICIAIS	50
23. MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	50
23. ANABELA DE NAZARÉ BATISTA	50

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASS. NOME	NOTA
01. ARACIVALDO MACYR MONTEIRO COSTA	98
02. ELIELTON VIANA DA SILVA	76
03. GEISIEL BRITO MOREIRA	74
04. DELEILENE FERREIRA DA SILVA	68
05. MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS	68
06. SILVESTRE LAUTHART	58
07. JACIRA DA SILVA PEREIRA	56
08. ELIETE VIANA CARVALHO	56
09. ANTONIO SILVA FILHO	52
10. ADMIRAL MARIA SERRÃO DOS SANTOS	50
11. LEONARDO GOMES CAVALCANTE	50
11. JOSÉ BENEDITO OLIVEIRA DE ANDRADE	50

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO

CLASSIFIC.	NOME	NOTA
01	JONAS PEREIRA MUNES	98
02	JOÃO BARBOSA RODRIGUES	94
03	EVERALDO OLIVEIRA ALVES DE QUEIROZ	94
04	DELNIR FERREIRA DA SILVA	94
05	SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS FILHO	92
05	RUBENS JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAVECANTE	92
06	FRANCISCO GARCIA DE LIMA	90
06	IVANALDO MAGNO DE OLIVEIRA	90

07	AMADEU MORAES DE SOUZA	86
08	AUGUSTO MENEZES BESSA	84
09	WASSER DE MELO SALMAN	82
10	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA MONTEIRO	80
11	ELVIS PRESLEY ALVES DA SILVA	78
12	AUGUSTO CESAR LIMA QUEIROZ	76
12	ELDER SILVA DE OLIVEIRA	76
12	JOSE RICARDO MOTA JUNIOR	76
13	JOSE MOISES BARAIVA DA SILVA	68
14	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO	66
14	MARCO ANTONIO DE MATOS RICARDINO	66
15	ALDIR PELAES DOS REIS	64
16	JOSE RIBAMAR RODRIGUES CORREA	62
16	PAULO SANTOS RODRIGUES	62
16	ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA	62
17	RANERO RAMOS QUADROS DA ROCHA	60
18	JIMMY HENDRIX NEGRÃO MACIEL	58
18	AMANDIO SOUZA DA SILVA	58
18	EDSON DE SOUZA CARDOSO	58
19	ROSIVALDO DOS SANTOS GOMES	54
19	JOSE MARINALDO DURIAD FERREIRA	54
19	ANDRÉ ARABÃO FERREIRA	54
19	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS COSTA	54
19	DANILO ALVES BALTEIRO	54
19	JOSE MARIO DE OLIVEIRA LOBATO	54
20	CLAUDIO ROBERTO LOPES DOS REIS	54
21	RICARDO NONATO DE SOUZA TRIUNDADE	52
21	KILTON RODRIGUES AMANAJAS	52
21	ARTANAN SILVA DOS SANTOS	52
21	LEONALDO ALMEIDA DA SILVA	52
22	MARIO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	50
22	ANTONIO ALVES MONDES	50
22	SERGIO SENA DOS PASSOS	50
22	CLAUDIO OLIVEIRA MOREIRA	50
22	KERLY JOSE FREITAS DA SILVA	50
22	RODRIVALDO DA SILVA LANSRÃO	50
22	JOSENETE BALTEIRO DA FONSECA	50
22	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	50
22	MIGUEL DO SOCORRO RODRIGUES DA GAMA	50
22	LEONAR ANTONIO MUNDOS DA COSTA	50
22	GLEOMAR DA SILVA MOURA	50
22	JOSE DE ARIMATEIA BESSA	50

CATEGORIA FUNCIONAL: REDATOR

CLASSIFIC.	NOME	NOTA
01	JOSE RIBAMAR ALMEIDA DOS ANJOS	96
02	GRACILENE RIAS DE SA TEIXEIRA	94
03	JOAQUIM NATALINO THERAS	72
04	KLINGER FONTINELE JUNIOR	66
05	JOSIAS DA CONCEIÇÃO CORDEIRO	64
06	THIEREZA IRENE ALVES DE SOUZA	70
07	ITELVING DE FÁTIMA PINHEIRO LOBATO	64
08	ANESIA DA SILVA FORTES	60
09	IVAN GENAQUE DE PAULA	58
09	RAIMUNDO REIS DE LIMA	58
10	ELISABETH NASCIMENTO DOS SANTOS	56
10	ENIVALDO COSTA E SILVA	56
11	OLIVIA MARIA FERREIRA	54
12	MARCISA ANDASSE MONTEIRO	52
12	GRACIELA RODRIGUES MONTEIRO	52
12	RUTE ROBERIA DOUTERHO CARVALHO	52
12	MARCOS CESAR VILHO DA SILVA	52
12	JUDA BEN-SUR DOS SANTOS LEMOS	52
13	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	50
13	JAIR MARINHO PIMENTEL DE SOUZA	50
13	CARLOS ALFRANE SANTOS DA SILVA	50
13	MARIA ANDREIA MORESCO	50
13	RODOLFO SOARES DOS SANTOS	50
13	MAGNO JORGE FARIAS M. PISCANÇO	50

CATEGORIA FUNCIONAL: TECNICO LEGISLATIVO

CLASSIFIC.	NOME	NOTA
01	KATIA CILENE GEMAQUE DA SILVA	94
02	JOSILVAN SILVA DE OLIVEIRA	92
03	MARILES SOUZA SANTOS	90
04	FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI	88
05	MARLI INES RODRIGUES MAFALDA	82
06	PEDRO FRANKLIN GOMES	80
07	JOSE ALBERTO TEIXEIRA	76
08	LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA	74
09	JOSE ANTONIO PEREIRA SOARES	74
10	CEZAR SOUZA DE MELO	72
11	ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ	72
12	RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA	68
13	INACIO M. C. ALBUQUERQUE	68
14	PETRUS SOARES AZEVEDO	64
15	MARCIA DE NAZARE FAMPOLHA SANTOS	60
16	RUI DA SILVA VIDAL	60
17	MARIA ANGELA DA COSTA NUNES	60
18	MAURO GEMAQUE MACIEL	58
19	CLAUDIA MARIA LEAL LIMA	58
20	JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES	58
20	TULIO GERALDO COELHO	58
21	NORMA BRACEMA DE BARROS FERREIRA	58
22	GILBERTO JORGE FERNANDES	56
23	ROMEU FREIN	56
24	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE SOUZA	56
25	ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA	56
26	PAULO CESAR MENDES BONCALVES	56
27	ADALBERTO DO CARMO PINTO	54
28	RAIMUNDO RONATO DE OLIVEIRA RYNO	54
29	RUI REGIS CARDOSO CAVALCANTE	54
29	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA LOBATO	54
30	LEANDRO ALMEIDA DE FIGUEIREDO	54
31	LAILA HASE DOS SANTOS CHAGAS	54
32	ROSILANGE DO SOCORRO FERREIRA ALENCAR	52
33	AFONSO VITOR CORREA DA COSTA	52
34	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	52
34	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA PAIVA	52
34	LIDUINA MARIA BEZERRA FACANHA	52
34	DARIO DE MELO LOPES FILHO	52
35	ISNARD BRANDAO LIMA FILHO	52
36	JORGE FONSECA BUIARAEE	50
37	LILIAN PASTANA MONTEIRO	50
37	AMADEU GUERRA ROSEN	50
38	SOCORRITA SANTOS RUFINO	50
39	MARCILDA DOS SANTOS RIBEIRO FILHA	50

CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR

CLASS NOME	NOTA
01 CARMO ANTONIO DE SOUZA	80
02 JOSE MARIO MONTOVANI	66
03 MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	66
04 MARIO HENRIQUE BRABO ALVES	58
05 ANTONIO SILVESTRE CORDEIRO GOMES	56
06 EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA	56
07 HILDEGARDO MANOEL T. PERES DE MIRANDA	54
08 MIGUEL GODEIRO DA SILVA NETO	54
09 EDJANE MARIA NORBERTO FEITOZA	54
10 LIDMAR SOUZA GOMES DA SILVA	54
11 RAIMUNDO RONATO M. DE ALBUQUERQUE JR.	52
12 JOSE IVO CASEMIRO	52
13 LUIZA HELENA BARBOSA DE ALMEIDA	52
14 MARCONI MARINHO PIMENTA	52
15 LUCIANO RODRIGUES PINTO	50

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

CLASSIFIC.	NOME	NOTA
01	JOSE ASSEF RODRIGUES MURARAC	62
02	CELIO ANTONIO SZLACHTA	60

CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA

CLASS NOME	NOTA
01 ELIZABETH SANTOS DE ALMEIDA	60
02 MARIA GORETTE MENEZES VASQUES	58
03 MARLUCIO DE ALMEIDA SOUZA	56
04 HORACIO DE ATAIDE MONTEIRO	50

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRADOR

CLASSIFIC.	NOME	NOTA
01	GILMAR SANTA ROSA BARBOSA	70
02	RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AROEDO	68
03	MARIA CRISTINA DO ROSARIO ALMEIDA	66
04	JOSE COSME DE OLIVEIRA LOBATO	64
05	ISAURO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	64
06	MARCO ANTONIO SILVA LIMA	62
07	JOSE ANTONIO PINTO GARCIA DA SILVA	62
08	GILSON CARLOS RODRIGUES	60
09	ANA CELESTE QUEIROZ DO COUTO	54
10	LUIZ OTAVIO SA DE MIRANDA	54
11	MANOEL RIBEIRO CORDEIRO	52
12	EDILSON DE SENE CAPRAL	52

CATEGORIA FUNCIONAL: BIBLIOTECONCHISTA

CLASSIFIC.	NOME	NOTA
01	MARIA TEREZA CRISPINO VIANNA	66

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA DE MACAPÁ
EDITAL Nº 006/92-CEM

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da segunda Zona de Macapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 62, § 1º do Código Eleitoral, foi indicado o nome da Senhora DALVA DE NAZARE FERREIRA TEIXEIRA, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada no Município de ITAUBAL DO PIRIRIM, porta dora da CL. nº 006.755-AP, Eleitor inscrito sob nº 7380225/69, para exercer a função de Preparador Eleitoral do Município de ITAUBAL DO PIRIRIM, nesta 2ª Zona Eleitoral de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em cumprimento ao que dispõe o Art. 62, § 4º do Código Eleitoral, expede-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral desta Zona, podendo qualquer Candidato ou Partido Político no prazo de três (03) dias impugnar a presente indicação. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, ao Primeiro (01) dias do Junho de Hum mil novecentos e noventa e dois EU AVENTES DA SILVA E SILVA, Escrição Eleitoral em exercício, subscrevo-me.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Juiz Eleitoral -

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM
PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o senhor ADENIR PEDROSA ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº JCM-MCP-2098/89, em que S. M. CONSTRUTORES LTDA, é executada, a apresentar bens da executada passíveis de penhora.

Secretaria da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, 26 de maio de 1992.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO
DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a senhora ORLANDINA BRITO TEIXEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº JCM-MCP-2116/89, em que MUNICÍPIO DE MACAPÁ E UNIÃO FEDERAL, são as executadas, da decisão exarada nos autos supracitados, e cujo inteiro teor é o seguinte: "SUSPENDE-SE A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 40 DA LEI DOS EXECUTIVOS FISCAIS. DÊ-SE CIÊNCIA" a) CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA.

Secretaria da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE OITO (8) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. RAFAEL BATISTA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, em audiência de 22.04.92 às 10:30 horas, Processo nº JCM-MCP-4811/91, contra vós apresentada por JUAREZ PALMEIRIM DA SILVA e cujo inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, A MES. JCM/MCP, RESOLVE À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR RAFAEL BATISTA DA SILVA A PAGAR A JUAREZ PALMEIRIM DA SILVA TODAS AS PARCELAS ACIMA DEFERIDAS, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, SALÁRIO RESCISÓRIO, ALÉM DA ANOTAÇÃO E BATA NA CTPS, FGTS, TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Custas pela reclamação, sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$500.000,00, estas em Cr\$10.638,05".

Secretaria da JCM de Macapá, 26 de maio de 1992.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de julho de 1992, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por EDILSON LOPES DE LIMA, contra ANTONIO FRANCISCO MARIANO, Processo nº JCM-MCP-392/91, bens esses encontrados à Rua Santos Dumont, 3262 - Dumitizal e que são os seguintes:

-UMA MÁQUINA DE COSER, MARCA BGIN COM MESA FABRICAÇÃO Nº416432, em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

-UMA MÁQUINA DE ESCRIVER, MARCA OLIVETTI LETOR RA 82, PORTÁTEL, FABRICAÇÃO Nº9000373, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DE 90 ESPAÇOS;

-UM ARQUIVO DE AÇO, MARCA FIEL, COR CINZA, QUATRO GAVETAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Tudo avaliado em Cr\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois EU, ANTONIO FRANCISCO MARIANO (ANALISTA DE CONTAS DE DEBITO - ROS), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO (Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá), subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho, Presidente
da JCM de Macapá

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de julho de 1992, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MANOEL BAROTA contra MA GECO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIDA, Processo nº JCT-MCP-2666/91, bens e ses encontrados à Av. Euclides Rodrigues, 1009, Santana, e que são os seguintes:

- UMA MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA, MARCA DISMAC 123MEV;
- UMA MÁQUINA DE ESCRIVER, MARCA OLIVETTI LINHA 96 CCR CHIZAR, 145 FOLHAS, nº 3332514;
- UMA MÁQUINA DE ESCRIVER, MARCA REMINGTON 150, DE 180 FOLHAS, nº 3467702;
- UMA MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA MARCA OLIVETTI LOGOS 642;
- UM TRANSCETOR DE FM MODELO 100TX, nº 26738, 110 VOLTS, RESISTOR Nº 1000C/83.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, nos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Su, *Carla Maria Margarit Lobo de Medeiros*, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Antonio Montoril de Araújo*, Diretor da Secretaria, subscrevi.

CARLOS REINALDO MONTES AMEIDA
 Juiz do Trabalho, Presidente
 da JCT de Macapá

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO AMAPÁ
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de julho de 1992, às 12:00 horas, na sede desta Junta à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por MANOEL ESPÍRITO SANTO CORREA, contra CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO AMAPÁ, Processo nº JCT-MCP-045/91, bens esses encontrados à Av. Ciaracy Nunes, nº 120, Centro, Macapá, Amapá, e que são os seguintes:

- UM STOCK FREEZER, MARCA PROSDOCIMO T-17, VERTICAL, CCR AZUL CLARO, COM CINCO CAVETAS, MODELO C41800CEL, SÉRIE NÚMERO 004795, NCVO. AVALIADO EM CR\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZETOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Su, *Carla Maria Margarit Lobo de Medeiros*, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Antonio Montoril de Araújo*, Diretor da Secretaria, subscrevi.

CARLOS REINALDO MONTES AMEIDA
 Juiz do Trabalho, Presidente
 da JCT de Macapá

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0120/92-GAB/PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o teor do requerimento datado de 08.05.92.

RESOLVE:

Suspender as férias do Des. **HOMILDO AMAHAL DE MELLO CASTRO**, Vice-Presidente e Corregedor Geral de Justiça, no período de 17 a 23 de maio do corrente ano, para que o mesmo possa viajar à cidade de Porto Alegre-RS, a fim de manter contato junto à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça daquele Estado, visando a implantação do sistema de informatização da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amapá.

II - Autorizar emissão de passagens aéreas, no trecho Brasília/Porto Alegre/Brasília.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 25 de maio de 1992.

Des. **DOGLAS EVANGELISTA RAMOS**
 - Presidente -

PORTARIA Nº 0124/92-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno, e conforme Requerimento datado de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Autorizar o Dr. **RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO**, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, a se ausentar da Sede de sua Jurisdição, no período de 03 a 07 de junho próximo vindouro, a fim de participar do II Simpósio Nacional de Direito Civil e Processo Cível, sem ônus para esta Egrégia Corte.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 19.05.1992.

Des. **DOGLAS EVANGELISTA RAMOS**
 - Presidente -

PORTARIA Nº 0125/92-GAB/PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o teor do Ofício nº 016/92, de 27.05.92.

Considerando necessidade da Justiça do Estado do Amapá se fazer presente a posse do Ministro **PAULO BROSSARD** na Presidência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, no dia 04 de junho próximo vindouro.

RESOLVE:

Autorizar o Desembargador **MÁRIO CURTTEV DE QUEIROZ** a se ausentar da sede de suas atribuições - Macapá - até a cidade de Brasília-DF, no dia 04 de junho do ano em curso, para representar esta Egrégia Corte e a este Presidente, no referido evento.

II - Autorizar a emissão de passagens aéreas no trecho Macapá/Brasília/Macapá.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 29 de maio de 1992.

Des. **DOGLAS EVANGELISTA RAMOS**
 - Presidente -

PORTARIA Nº 0126/92-GAB/PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o teor do Ofício nº 007/92-GAB/TJAP.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO LOPES CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente de Segurança do Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, no período de 10 a 30 de julho de 1992, referente ao período aquisitivo de 1991.

II - Converter em pecúnia 1/3 das referidas férias.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 01 de junho de 1992.

Des. **DOGLAS EVANGELISTA RAMOS**
 - Presidente -

PORTARIA Nº 0128/92-GAB/PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o teor do Ofício nº 007/92-GAB/TJAP.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares à servidora **MARLENE DE OLIVEIRA TAVORA**, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete do Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, no período de 01 a 30 de julho de 1992, referente ao período aquisitivo de 1991.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 01 de junho de 1992.

Des. **DOGLAS EVANGELISTA RAMOS**
 - Presidente -

PORTARIA Nº 023/92
GAB/CORREGEDORIA

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Corregedor Geral de Justiça em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Considerando o pedido de exoneração do serventário **JOSÉ HAROLDO GOMES DE LIMA FILHO**, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá;

Considerando a vacância do cargo e a inexistência na Vara de serventário que possa exercer as funções.

RESOLVE:

Remover da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana o serventário **MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS**, Oficial de Justiça Avaliador, para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 02 de junho de 1992.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de junho de 1992.

Des. **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
 Vice-Presidente/Corregedor Geral
 de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 024/92
GAB/CORREGEDORIA

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Corregedor Geral de Justiça em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Remover da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá o serventário **LUIZ TRINDADE JÚNIOR**, Técnico Judiciário, para a 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de junho de 1992.

Des. **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
 Vice-Presidente/Corregedor Geral
 de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 025/92
GAB/CORREGEDORIA

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Corregedor Geral de Justiça em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Remover da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá o serventário **ARNALDO BARBOSA MIRA**, Auxiliar Judiciário, para a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de junho de 1992.

Des. **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
 Vice-Presidente/Corregedor Geral
 de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 032/92
GAB/VICE-PRESIDÊNCIA

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso VII do Regimento Interno, e/c Portaria nº 0246-CP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Designar a Dra. **STELLA SIMONE RAMOS**, MM. Juíza de Direito Auxiliar, para auxiliar na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir do dia 02 de junho do ano em curso.

Revogar-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de junho de 1992.

Des. **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
 Vice-Presidente/Corregedor Geral
 de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 037/92 - S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 2º, § único do Decreto (N) nº 0155 de 30 de setembro de 1991:

Considerando a variação nominal das TRD entre 1º/05/92 e 1º/06/92, que corresponde ao coeficiente médio de 1,1931;

Considerando o disposto no art. 2º, § único do Decreto (N) nº 0156, de 30.09.91, que determina a atualização da Unidade Padrão Judiciária - UJP - pelo coeficiente médio, fica elevado para o valor de Cr\$ 5.629,24 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);

Considerando a falta de moeda divisória;

RESOLVE:

Fixar a UJP em Cr\$ 5.629,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS), para o mês de junho de 1992.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria passa a vigorar a partir de 1º de junho de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se. Macapá (AP), 01 de junho de 1992.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça em exercício

1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões.
Juiz de Direito: Dr. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES.
Chefe de Secretaria: ANTONIA DA SILVA MONTE NEGRO.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 1.992, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 136/91 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: S. B. DA R. - (D.P. Dra. Filomena Silva Valente) - R.: J. C. P. - SENTENÇA: "Vistos e etc., Homologo, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação, tal como requerida, para os fins do Art. 158, Parágrafo Único, do C. P.C., e, em consequência, JULGO EXTINTO O 'PROCESSO' sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, VIII, do mesmo diploma legal. Se de modo diverso não dispuser o pedido de desistência ou não for beneficiária de assistência judiciária, custas pela parte autora, já que, quanto à verba honorária (Art. 26, do C.P.C.), a ausência da parte ré faz presumir ajuste particular. Quando oportuno legal, dê-se baixa e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 11 de dezembro de 1.991".

Proc. nº 220/91 - AÇÃO DE ALIMENTOS - A.: F. P. V. E OUTROS (D.P. Dra. Filomena Silva Valente) - R.: F. DAS C. V. - SENTENÇA: "Vistos e etc., Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a desistência da ação, tal como requerida, para os fins do Art. 158, Parágrafo Único, do C.P.C., e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, nos termos do Art. 267, Inciso VIII, do mesmo diploma legal. Se de modo diverso não dispuser o pedido de desistência, ou não for beneficiária de gratuidade processual, custas pela parte autora, já que, quanto à verba honorária (Art. 26, *idem lex*), a ausência da parte ré faz presumir ajuste extra autos, o litígio, aliás, não se estabeleceu. Quando oportuno legal, dê-se baixa e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 17 de março de 1.992".

Proc. nº 665 - 92 - AÇÃO DE ALIMENTOS - A.: S. W. E OUTROS (D.P. Dra. Gilma Alves da Silva) - R.: P. S. DE O. - SENTENÇA: "Vistos e etc., Julgo extinto o processo, sem conhecimento do mérito, vez que a parte autora abandonou a causa por mais de um ano, conforme informado por seu advogado às fls. 23 dos autos, "ex vi" do Art. 267, Inciso II, do Código de Processo Civil, combinado com o Art. 7º da Lei nº 5.478/68. Sem custas por ser a parte beneficiária de gratuidade processual, o que mantenho. Oficie-se ao empregador do réu para abster-se de descontar alimentos provisórios, em face da extinção do processo. Transitada, dê-se baixa e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 18 de fevereiro de 1.992".

Proc. nº 416/91 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - LUIZ ARMANDO NUNES E DEUZALINA MIRA VIDAL (Adv. D.P. Dr. Abenor Pena Amanajás) - SENTENÇA: "Vistos e etc., Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a desistência da ação, tal como requerida, para os fins do Art. 158, Parágrafo Único, do C.P.C., e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, nos termos do Art. 267, Inciso VIII, do mesmo diploma legal. Se de modo diverso não dispuser o pedido de desistência, ou não for beneficiária de gratuidade processual, custas pela parte autora, já que, quanto à verba honorária (Art. 26, *idem lex*), a ausência da parte ré faz presumir ajuste extra autos. Quando oportuno legal, dê-se baixa e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 06 de fevereiro de 1.992".

oportunamente legal, dê-se baixa e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 06 de fevereiro de 1.992".

Proc. nº 428/91 - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS - A.: J. DAS N. (Adv. Cícero B. Bordaço) - R.: J. DAS N. P. E OUTROS - SENTENÇA: "Vistos e etc., Julgo extinto o processo, sem perquirição de mérito, nos termos do Art. 267, Inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas pela parte autora, mesmo que até então beneficiária de gratuidade processual, já que, nas circunstâncias, revogo o benefício. Contados, intime-se para pagamento, sem cuja prova, nova ação com a mesma causa de pedir não será despachada por este juízo, "ex vi" do Art. 268, do Estatuto Processual Civil. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 18 de março de 1.992".

Proc. nº 472/91 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: M. H. O. N. (Adv. Dorival da C. dos Santos) - R.: J. A. D. DE M. (Adv. Manoel de Jesus P. de Brito) - SENTENÇA: "Vistos e etc., Julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, nos termos do Art. 267, Inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas pela parte autora, mesmo que até então beneficiária de gratuidade processual, já que, nas circunstâncias, revogo o benefício. Contados, intime-se para pagamento, sem cuja prova, nova ação com a mesma causa de pedir não será despachada por este juízo, conforme a regra do Art. 268, da Lei Instrumental Civil. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 30 de abril de 1.992".

Proc. nº 523/91 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: F. G. B. (D. P. Dra. Filomena Silva Valente) - R.: R. B. DOS S. - SENTENÇA: "...DIANTE DO EXPOSTO, o que mais dos autos consta e do livre convencimento que formo, com fundamento, dentre outros, no Art. 363 e seguintes cumulado com o Art. 396 e seguintes, todos do Código Civil, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para: declarar, como declarado tenho, por sentença que a parte autora é filha da parte ré, ordenando que tal condição seja feita constar do registro civil, assento de nascimento respectivo, com a inclusão do nome de família desta na daquela, bem como do nome dos avós paternos; e, condenar a parte ré a pagar à autora, a verba/pensão mensal de um salário mínimo, a contar da data da citação inicial, considerando quitados, os vencidos, mediante simples depósito em conta corrente da parte autora ou sua representante legal. Por princípio de sucumbência, condeno ainda a parte ré nas custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do somatório de doze (12) pensões fixadas, "ex vi" do Art. 20, do Código de Processo Civil, em prol da Defensoria Pública do Estado. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 30 de março de 1.992".

Proc. nº 499/91 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - A.: M. B. G. (D.P. Dra. Filomena Silva Valente) - R.: E. M. I. G. - SENTENÇA: "Vistos e etc., Homologo por sentença, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação, tal como requerida, fins do Art. 158, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, nos termos do Art. 267, Inciso VIII, *idem lex*. Se de modo diverso não dispuser o pedido de desistência ou não for beneficiária de gratuidade processual, custas pela parte autora, já que, quanto à verba honorária (Art. 26, lei citada), a ausência da citação da parte ré ou a sua ausência, faz presumir ajuste extra autos. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 18 de maio de 1.992".

Proc. nº 757/92 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS - A.: M. B. (D.P. Dr. Nilton Castelo Dias) - R.: J. R. - SENTENÇA: "Vistos e etc., Homologo por sentença, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação, tal como requerida, fins do Art. 158, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, nos termos do Art. 267, Inciso VIII, *idem lex*. Se de modo diverso não dispuser o pedido de desistência ou não for beneficiária de gratuidade processual, custas pela parte autora, já que, quanto à verba honorária (Art. 26, lei citada), a ausência da citação da parte ré ou a sua ausência, faz presumir ajuste extra autos. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 18 de maio de 1.992".

Proc. nº 667/92 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS - A.: M. B. M. (D.P. Dr. Nilton Castelo Dias) - R.: J. R. - SENTENÇA: "Vistos e etc., JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem mérito, nos termos do Art. 267, Inciso IV, do Código de Processo Civil, posto que a parte autora, nos autos principais - apenso - AÇÃO DE DISSOLU-

ÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS - formulou desistência, homologada por sentença. O destino desta medida, preparatória daquela, segue o destino daquela. Caso a liminar deferida. Quando oportuno legal (trânsito em julgado), dê-se baixa. Sem custas processuais, por ser a parte autora beneficiária de assistência judiciária. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 18 de maio de 1992".

Proc. nº 147/91 - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - A.: R. N. DE M. (Adv. José Luis Calandri ni) - R.: A. L. G. M. (Adv. José Ferreira Cogta) - SENTENÇA: "...DIANTE DO EXPOSTO e o que mais dos autos consta, com fundamento no Art. 261, da Lei Instrumental Civil, acolho o pedido de impugnação, julgando-o procedente, para atribuir à AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - processo nº 146/91 (anterior nº 25.062/91) - o valor de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), ordenando que, em razão desta decisão, ditos autos sejam baixados à Contadoria para apuração do valor complementar das custas processuais, as quais deverão ser pagas pela autora, aqui impugnada, no prazo de dez (10) dias, pena de indeferimento da petição inicial, com o consequente arquivamento do processo. Pagará ainda a impugnada as custas deste incidente. Quando oportuno legal, translada-se esta decisão, por certidão ao processo principal, desanote-se, dê-se baixa e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 17 de março de 1.992".

Proc. nº 378/91 - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS - A.: F. DAS C. G. F. E OUTROS (Adv. Ligga Cristina de V. Ramos Gomes) - R.: F. DAS C. G. (Adv. José Luis Calandri ni) - SENTENÇA: "Vistos e etc., Julgo extinto o processo sem perquirição de mérito, com fundamento no Art. 7º, da Lei nº 5.478/68, combinado com o Art. 267, XI, do C.P.C., vez que a parte autora, manifestando desinteresse pelo feito, além de ter nele intervido pela última vez em 27.09.90, deixou de comparecer à audiência de conciliação e julgamento realizada, conforme termo de fls. 131, muito embora regularmente para tanto intimada, consoante prova dos autos. Sem custas processuais finais, pois que já quitadas à fl. 10 e sem honorários, dado o caráter alimentar da lide. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 20 de fevereiro de 1.992".

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, em, Luiz Trindade Junior, Técnico Judiciário, datilografado.

Antônia da S. Montenegro
Antônia da S. Montenegro
Chefe de Secretaria

2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA

CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 1992, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES.

PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

PROC. Nº 003/91: Exequente: PAULO RODRIGUES COSTA (Adv. Pedro Peticov). Executado: HENRIQUE DA SILVA PANTOJA (Adv. Admar Oliveira). Despacho: 1. A falta de manifestação do exequente, quanto ao despacho de fls. 32, demonstra sua concordância com os cálculos; 2. Intime-se para que venha levantar o valor depositado; 3. Após, voltem-me conclusos os autos para sentença de extinção. Macapá, 11.03.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. **PROC. Nº 147/91:** Exequente: CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. Sulamir Monassa). Executado: D.S. NASCIMENTO, MARIA HERMINIA SARAIVA DA SILVA e RAIMUNDA NONATA SERRA ALVES. Despacho: J. Sim, em termos. Macapá, 21.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. **PROC. Nº 163/91** Exequente: FERMACON - FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. (Adv. Edson França). Executado: E. GOMES ARAUJO LTDA. Despacho: Diga a Exequente. Macapá, 14.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. **PROC. Nº 236/91:** Exequente: BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A (Adv. Eduardo F. Contreras). Executado: MAPEL-MACAPÁ PESCA, LTDA. e outros. Despacho: J. Suspenso o processo por 30 dias. 1. Macapá, 20.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. **PROC. Nº 309/91:** Exequente: ROBERTO CESAR LIMA SILVA (Adv. Hilma L. de Oliveira e Francisco S. de Oliveira). Executado: MASSIB AMIN DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se o Exequente para promover o recolhimento das custas finais em dez dias, sob pena de sua inscrição em dívida ativa. Macapá, 14.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. **PROC. Nº 072/91:** Exequente: MULTIPÊÇAS AUTOS LTDA. (Adv. Heil José de Oliveira). Executado: ELTON JOSÉ FERREIRA PINHEIRO. Sentença: "Isto posto, com fundamento no art. 284, parágrafo único do CPC, indefiro a inicial e, em consequência, determino o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P.R.I. Macapá, 08.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. **PROC. Nº 263/91:** Exequente: MONTE & CIA. LTDA. (Adv. Paulo Alberto). Executado: D.O. CARDOSO ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS. Despacho: A Exequente. Macapá, 27.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. **PROC. Nº 318/91:** Exequente: ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEITO BARBOSA (Adv. Carlos Eduardo). Executado: TEREZINHA FERREIRA MORAES GONÇALVES. Sentença: "... Com suporte no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, em face

do pagamento. Determino que se procedam as anotações de estilo e pagas as custas processuais, de-se baixa na Distribuição e, arquivem-se os autos. Entreguem-se os documentos ao devedor, ficando traslado nos autos. Libere-se a penhora, se houver. P.R.I. Macapá, 27.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito." PROC. Nº 394/91: Exequente: AMÉLIO DE AZEVEDO FILHO (Adv. Marcos Nogueira). Executado: TEREZINHA FERREIRA MORAIS GONÇALVES. Sentença: "Isto posto, com suporte no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, em face do pagamento. Determino que se procedam as anotações de estilo e pagas as custas processuais, de-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Entreguem-se os documentos a devedora, ficando traslado. P.R.I. Macapá, 27.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito." PROC. Nº 420/91: Exequente: IMAQ - IMPORTADORA DE MÁQUINAS E MOTORES LIMITADA (Adv. Marcos Nogueira e Flavio Cavalcante). Executado: FURLIN CONSTRUÇÕES LTDA. Sentença: "... Com suporte no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, em face do pagamento. Determino que se procedam as anotações de estilo e pagas as custas processuais, de-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Macapá, 20.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito." PROC. Nº 459/91: Exequente: RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA (Adv. Marcos Nogueira e Flavio Cavalcante). Executado: JOÃO CARLOS BANHA. Sentença: "Com suporte no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, em face do pagamento. Determino que se procedam as anotações de estilo e pagas as custas processuais, de-se baixa na Distribuição e, arquivem-se os autos. Entreguem-se os documentos ao devedor, ficando traslado nos autos. Libere-se a penhora, se houver. P.R.I. Macapá, 20.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito." PROC. Nº 594/91: Exequente: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (Adv. Telma Terezinha). Executado: AMAPAVI-AMAPA VIDUOS LTDA. Despacho: J. Diga a Executada. Macapá, 20.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA Juiz de Direito. PROC. Nº 595/91: Exequente: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (Adv. Telma Terezinha). Executado: JOSÉ CARLOS PEREIRA PAIVA, CELSO CORREA SOARES. Despacho: J. Diga o Executado em 48 horas. I. Macapá, 26.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 619/92: Exequente: VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S.A. - VASP (Adv. Cícero Júnior). Executado: MARIDELMA CONCEIÇÃO DE LIMA. Despacho: J. Autenticados os documentos, Cite-se. Honorários: 10%, salvo embargos. Macapá, 25.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 679/92: Exequente: CARLOS ALBERTO NERY MATIAS (Adv. Antonio Fernando S. e Silva). Executado: CONSTRUTORA ARCO IRIS LTDA. Sentença: "... Com suporte no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, em face do pagamento. Determino que se procedam as anotações de estilo e pagas as custas processuais, de-se baixa na Distribuição e, arquivem-se os autos. Entreguem-se os documentos a devedora, ficando traslado. Libere-se a penhora, se houver. P.R.I. Macapá, 13.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito." PROC. Nº 735/92: Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ (Adv. Hilton G. Ribeiro e Valdeir G. Rodrigues). Executado: O.A.N. ARQUITETURA EMPREENDIMENTO LTDA. Despacho: Revogo o despacho exarado no rosto da inicial, considerando que agora observo que a Prefeitura Municipal de Macapá não tem personalidade jurídica, uma vez que não se constitui um daqueles entes alinhados no artigo 12 e incisos, do Código de Processo Civil, sendo certo que a Prefeitura é simplesmente o lugar físico onde o Prefeito fixa sua cadeira para administrar o Município. Igualmente imprestáveis são os títulos inscritos na Divisão Ativa, porquanto em nome de pessoa inexistente no mundo jurídico. Por tais razões, REJEITO a inicial, por absoluta inépcia (art. 295, II, do CPC). I. Macapá, 28.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. IDENTICO DESPACHO FOI PROFERIDO NAS EXECUÇÕES FISCAIS ABAIXO RELACIONADAS MOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

PROC. Nº 736/92: Executado: CONSTRUTORA PREST. SERV. COM SERRA NORTE LTDA.

PROC. Nº 737/92: Executado: ADALBERTO DAS NEVES BARRETO.

PROC. Nº 738/92: Executado: BEL REPRESENTAÇÃO LTDA.

PROC. Nº 739/92: Executado: O. T. VASCONCELOS.

PROC. Nº 740/92: Executado: VALDECI S. BARBOSA.

PROCESSOS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

PROC. Nº 492/91: Requerente: FRANCISCA ALDENORA DE OLIVEIRA PONTES (Adv. Marcos Nogueira). Despacho: J. A Secretária para designar data de audiência. Macapá, 31.03.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. DESIGNADA audiência para o dia 24 de junho de 1992, às 11 horas, e 30 minutos, na sala de audiências deste Juízo. PROC. Nº 629/92: Requerente: BENEDITO DE SOUZA MARQUES (Adv. Vera Correa). Sentença: "... Cbebedos os preceitos da Lei Processual Civil, HOMOLOGO a Justificação requerida e comprovada nestes autos, que após o decurso de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 866, do Código de Processo Civil, deverão ser entregues ao Justificante, independentemente de traslado. P.R. e I. Macapá, 20.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 660/92: Requerente: EDVALDO ESTEVES D'ATHALDE (Adv. José Calandrin). Despacho: R.A. Designe-se data para audiência de Justificação. Cite-se e intemem-se Macapá, 24.03.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. DESIGNADA audiência para o dia 04 de junho de 1992, às 09 horas, na sala de audiências deste Juízo. PROC. Nº 691/92: Requerente: IZIDIA PICANÇO RAMOS (Adv. Ruben Bemerguy). J. Despacho: R.A. Cite-se, intemem-se para audiência de Justificação. Macapá, 23.04.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. DESIGNADA audiência para o dia 11 de junho de 1992, às 09 horas, na sala de audiências deste Juízo. PROC. Nº 694/92: Requerente: JOÃO NATIVIDADE DOS SANTOS (Adv. Adelmo Caxias de Sousa). Despacho: R.A. Designe-se audiência. Cite-se, intemem-se. Macapá, 28.04.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. DESIGNADA audiência para o dia 11 de junho de 1992, às 10 horas, na sala de audiências deste Juízo. PROC. Nº 699/92: Reque-

rente: ELFREDO DEIRO AMANAJÁS (Adv. Adelmo Caxias de Sousa). Despacho: R.A. Designe-se data para audiência de Justificação. Intemem-se. Macapá, 08.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. DESIGNADA audiência para o dia 16 de junho de 1992, às 09 horas, na sala de audiências deste Juízo. PROC. Nº 703/92: Requerente: PEDRO FREITAS DE SOUZA (Adv. Benedito da Costa Braga). Despacho: R.A. Designe-se audiência de Justificação. Cite-se e intemem-se, exceto a União Federal e o Ministério Público. Macapá, 04.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. DESIGNADA audiência para o dia 16 de junho de 1992, às 10 horas, na sala de audiências deste Juízo. PROC. Nº 730/92: Requerente: VENINA FRANCISCA DA TRINDADE (Adv. Paulo José Ramos). Despacho: R.A. Venham aos autos comprovantes de rendimentos. Após, conclusos. Macapá, 22.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito.

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá. Eu, Maria Tereza Almeida Salvador, Auxiliar Judiciário, datilografei.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA

CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 1992, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES.

PROCESSOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

PROC. Nº 440/91: A. CREUZA DOS SANTOS GEMAQUE (Adv. Manoel Brito). R. MILTON MARQUES DE MORAES e NÁDIA MARIA OLIVEIRA PEREIRA. Despacho: A autora. Macapá, 27.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 461/91: A. JOSE RAIMUNDO CARDOSO PIMENTEL e MARIA DE NAZARÉ TRINDADE PIMENTEL (Adv. Marília Cavalcanti). R. MARIA MADALENA GOMES PICAÇO. Despacho: J. Especifique-se provas, esclarecendo sua finalidade. Macapá, 26.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 578/91: A. PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (Adv. Fernando Facury Scalf). R. SÍDEPEL - SILVA DERIVADOS DE PETRÓLEO E COM. LTDA. (Adv. Sulamir Monassa). Despacho: Defiro o pedido de fls. 105 e reabro o prazo que as partes especifiquem suas provas, no tríduo. Macapá, 19.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito.

PROCESSOS DE ALVARÁ JUDICIAL:

PROC. Nº 641/92: Requerente: ANTONIO LOPES DOS SANTOS (Adv. Marcos Nogueira). Sentença: "Vistos, etc... HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fls. 14, requerida por ANTONIO LOPES DOS SANTOS nos autos do Pedido de Alvará Judicial nº 641/92, e, em consequência, Julgo Extinto o processo, na conformidade do art. 267, VIII, do CPC. Transitada esta em julgado, de-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Sem custas, em face da gratuidade de Justiça. P.R. e I. Macapá, 20.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 662/92: Requerente: JOSEANE SANTOS DOS ANJOS (Adv. Milton Castelo Dias). Despacho: Arquivem-se. Macapá, 25.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 681/92: Requerente: TACILDA PEREIRA DA COSTA; (Adv. Carlos A. Tork de Oliveira). Despacho: A autora para dar cumprimento a cota de fls. 19. I. Macapá, 20.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 689/92: Requerente: MARGARETE DOS SANTOS (Adv. Carlos Orlando). Despacho: Arquivem-se. Macapá, 25.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 695/92: Requerente: RAIMUNDA BRITO RODRIGUES (Adv. Luci Meire Nascimento). Despacho: Manifeste-se a requerente sobre o parecer de fls. 18. I. Macapá, 26.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 706/92: Requerente: ELAYNE DA SILVA MARIA (Adv. Gilma Alves da Silva). Despacho: Manifeste-se a requerente sobre a cota do M. Público. I. Macapá, 20.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito.

PROCESSOS DE DESPEJO:

PROC. Nº 311/91: A. MOYSÉS ZAGURY (Adv. Aida Alves). R. MANOEL RAIMUNDO SALES RODRIGUES. Despacho: Vistos, etc... Chamo o feito a ordem legal e determino que se cumpra a parte final do despacho de fls. 24 em quarenta e oito horas, tendo em vista o teor da certidão de fls. 26v, do Senhor Oficial de Justiça. Macapá, 13.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 323/91: A. NINA BARRETO NAKANISHI (Adv. Ivana Gei). R. ACINOX - ARÇO INOXIDÁVEL S/A. Despacho: O processo já foi extinto através da r. decisão de fls. 13. Assim, Arquivem-se os autos. Macapá, 08.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 347/91: A. RASALINA FERREIRA REIS (Adv. Leonardo Evangelista). R. EDIMILSON BITTENCOURT DE ABREU. Despacho: Diga a autora. Macapá, 26.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 623/92: A. GUILHERME JARDAS BARBOSA SANTANA (Adv. Paulo Sérgio B. Teixeira). R. JOSÉ CARLOS PEREIRA PAIVA. Sentença: "... Isto posto, rejeito os embargos, pela sua intempestividade. P.R.I. Macapá, 26.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 627/92: A. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VITRA (Adv. José G. Bastos). R. JOSÉ GUILHERME FARIAS. Despacho: Juntg-se. Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos. Intime-se. Macapá, 27.04.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito.

PROCESSOS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

PROC. Nº 256/91: A. ENCONTEL PRESTADORA DE SERVIÇOS COM. E REPR. LTDA. (Adv. Ruben Bemerguy). R. AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA. Sentença: "... Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Pagas as custas finais, expeça-se mandado,

ou melhor, a favor de levantamento da quantia consignada em favor da ré. Transitada esta em julgado, de-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Macapá, 28.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 397/91: A. REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA (Adv. Vera Correa). R. OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA. Sentença: "... Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas ex-lege. Transitada esta em julgado, de-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. P.R. I. Macapá, 13.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 448/91: A. LOJAS INCONSUL LTDA. (Adv. Jorge Augusto). R. ELETROLUX LTDA. Sentença: "... Face ao exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pela requerente. Transitada esta em julgado, de-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Macapá, 04.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 449/91: A. LOJAS INCONSUL LTDA. (Adv. Jorge Augusto). R. J.M.F. FERNANDES, METALURGICA RECORD LTDA. Sentença: "... Isto posto, INDETERMINO a inicial, com fundamento no art. 294, parágrafo único do Código de Processo Civil. Custas pela requerente. Transitada esta em julgado,

de-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Macapá, 04.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito. PROC. Nº 709/92: A. SANTOS & CIA LTDA. (Adv. Eugênio C.S. Fonseca). R. JOSÉ RODRIGUES BITTENCOURT. Sentença: "Vistos, etc... HOMOLOGO, para que produza seus regulares efeitos, a desistência de fls. 11, dos autos da Ação de Consignação em Pagamento, Processo nº 709/92, movida por SANTOS & CIA LTDA. contra JOSE RODRIGUES BITTENCOURT. Em consequência, julgo extinto o processo, ex-vi do art. 267, VIII, do CPC. Contados e preparados, feitas as anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I. Macapá, 14.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito.

PROCESSO DE INDENIZAÇÃO:

PROC. Nº 139/91: A. ADINAEZA DO REGO GÓES (Adv. Regina Lucia de Carvalho). R. SCHUBER SARATVA. Despacho: J. Certifique-se a publicação do despacho de fls. 70. Macapá, 25.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito.

PROCESSO DE INTERDITO PROIBITÓRIO:

PROC. Nº 498/91: A. OSVALDO BARBOSA DE SOUZA (Adv. Ray Apolonho). R. MIGUEL FERREIRA e ORACI DE GAMA. Despacho: J. Designo o dia 12/06/92, às 10:00 horas para realização da diligência, que deverá ser acompanhada pelos litigantes, conforme deferido as fls. 34. Intemem-se as partes e seus advogados. Oficie-se. Macapá, 26.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito.

PROCESSO DE COBRANÇA:

PROC. Nº 168/91: A. JOSÉ GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA (Adv. Vera Correa). R. MANOEL CORDEIRO FARIAS. Sentença: "... Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas ex-lege. Transitada esta em julgado, de-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R. e I. Macapá, 13.05.92. Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA. Juiz de Direito.

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá. Eu, Maria Tereza Almeida Salvador, Auxiliar Judiciário, datilografei.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

Juiz de Direito: FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Chefe de Secretaria: KLEZER TENÓRIO PAIVA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 1992 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES.

PROCESSO Nº 627/92 - EXECUÇÃO - Repte.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (adv.: Telma Terezinha Costa) - Reqdo.: CONSTRUTORA CARLENE LTDA e CARLOS PACHECO RIBEIRO (adv.: Ruben Bemerguy). - DESPACHO: "Junte-se. Defiro o pedido, devendo o Banco Exequente indicar bens, para reforçar a penhora a ser efetivada. Int. Macapá, 21.05.92."

PROCESSO Nº 060/91 - EXECUÇÃO - Repte.: EUCLEIDILTON DA SILVA RODRIGUES (adv.: Adamar de Souza Oliveira) - Reqdo.: CONSTRUTORA SILVA e COMERCIO LTDA - DESPACHO: "Arquivem-se os autos para determinar que se intimasse o exequente a dar prosseguimento ao feito, pena de extinção. A evidência, com a prolação da sentença de fls. 15, cumpriu o juiz seu mister, não mais podendo inovar o "decisum", que transitou em julgado. Dessarte revogo o despacho de fls. 20, determinando que o processo permaneça no arquivo do cartório deste juízo, intimando-se o exequente a pagar as custas processuais, a que ficou sucumbido, em 72 (setenta e duas) horas, pena de reverter o débito para cobrança. Int. Macapá, 19.05.92."

PROCESSO Nº 710/92 - EXECUÇÃO FORÇADA - Repte.: J. ALCOOLIMBRE INDUSTRIA E COMÉRCIO (adv.: Nildo Leite) - Reqdo.: BGO - EMPRESAS GERAIS DE Q BRAS S/A - DESPACHO: "Cumpra a exequente as exigências das alíneas do inciso II, do art. 15 da lei 5.474, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Mop, 26.05.92. PROCESSO Nº 427/91 - REINTEGRAÇÃO DE IMÓVEL - Repte.: RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA (adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira) - Reqdo.: REGINA VAZ DA SILVA (adv.: Sebastião Gomes de Farias) - DESPACHO: "Vistos etc... Processo em Ordem. Ade-

mais estão presentes os pressupostos processuais e de condições desta ação. Assim declarou saneado o feito e encerrada a fase postulatória. Defiro a prova testemunhal e determino a designação de data para a audiência, observando a disponibilidade da pauta. Intimem-se, as partes para prestarem depoimentos pessoais, bem como as testemunhas arroladas pelas partes litigantes. Publique-se."

PROCESSO Nº 503/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: KENGI NUSURO (adv.: Edilson Parias Monteiro) - Reqd.: MARIA MERCÊ DO CARMO - (adv.: PAULO MAURÍCIO DOS SANTOS MACEDO) - **DESPACHO**: "Junte-se. Especifiquem as provas no tríduo. Mop., 20.03.92."

PROCESSO Nº 506/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: PAULO CESAR SILVA DE ALMEIDA (adv.: Jane Gleyse Silva Santos) - Reqd.: ROSENILDO COSTA RAMOS - **SENTENÇA**: Vistos etc... A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impedia o prosseguimento (fls. 11), mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providência (certidão de fls. 13). Em consequência, com fundamento no art. 267, item III, do código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, isento do pagamento das custas e honorários, por ser manifestamente pobre. PRI e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Mop., 22.05.92."

PROCESSO Nº 392/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: WILTON DE OLIVEIRA CAMPOS (adv.: Leonar do da Silveira) - Reqd.: BELINO FERREIRA DE MELO - **DESPACHO**: "J. Diga as partes, em cinco (05) dias, sobre o laudo pericial. Int. Mop., 16.03.92."

PROCESSO Nº 541/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: JOSÉ OMAR DA FONSECA BENJAMIM (adv.: Amílcar Benjamin do Carmo) - Reqd.: RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA - **DESPACHO**: "Junte-se. Especifiquem as provas, no tríduo, que pretendem produzir. Int. Macapá, 21.05.92."

PROCESSO Nº 682/92 - COBRANÇA - Repte.: CLEIA (adv.: Carlos Eduardo Mello Silva) - Reqd.: MARIA RUTH PELAES DA SILVA - **DESPACHO**: "Junte-se. 2) Designe audiência de conciliação, instrução e julgamento. 3) Cite-se a ré para comparecer à audiência. 4) Defiro as provas testemunhais e documentais produzidas pela autora. 5) Int. Mop., 19.05.92."

PROCESSO Nº 599 - COBRANÇA - Repte.: AUREO NEX DE ALMEIDA FARIAS (adv.: Cícero Borges Bordalo Júnior) - Reqd.: EDMAR CAVALCANTE COSTA e UNICE MARIA SEMPÃO (adv.: José de Ari matheus Vernet Cavalcanti) - **DESPACHO**: "Junte-se. Somente os documentos tidos como pressupostos da causa é que devem acompanhar a inicial e a defesa. Os demais podem ser oferecidos, em outras fases e até mesmo na via recursal, desde que ouvida a parte contrária e existentes o espírito de ocultação premeditada e o propósito de surpreender o juízo". (STJ 4ª Turma Resp. 2.373-MS, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 22.05.90). A propósito, ouça-se a parte contrária. Prazo: 5 (cinco) dias. Int. Mop., 13.05.92."

PROCESSO Nº 720/92 - COBRANÇA - Repte.: G. B. SUTERVIDA (adv.: Ubirajara Spina) - Reqd.: EMPRESA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - **DESPACHO**: "Cumpra-se o V. acórdão. Mop., 29.04.92"

PROCESSO Nº 721/92 - RETIFICAÇÃO NO REGISTRO CIVIL - Repte.: SÉRGIO VERGOSA (adv.: Ruy Apolonho) - **DESPACHO**: "Cumpra-se o V. acórdão. Int. Mop., 29.04.92."

PROCESSO Nº 227/91 - INDENIZAÇÃO - Repte.: A. B. FURLIN-ME (adv.: Benedito Antonio Leal de Mira) - Reqd.: RAIMUNDO CORDEIRO ESPÍNDOLA (adv.: Ewaldy Motta de Oliveira) - **SENTENÇA**: Vistos, etc... (1) HONCIOLOGO a desistência da ação (fls. 32), para fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. 2) JULGO, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267 VIII, do CPC, condenada a parte que desistiu, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, devidamente corrigido, tudo na forma do art. 26 do mesmo código. 3) PRI e certificado do trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Macapá, 25.05.92."

PROCESSO Nº 486/91 - AÇÃO INDENIZATÓRIA - Repte.: ANTONIO MENDONÇA PALHEIRA (adv.: Flávio Costa Cavalcante) - Reqd.: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMODEUR (adv.: José Luis Calandrin) - **DESPACHO**: "Junte-se, se no prazo. Diga o autor, no prazo de dez (10) dias, sobre a contestação. Intima-se, no prazo de quinze (15) dias, o I. advogado da ré a regularizar a representação processual, com a autenticação do mandado pro curatório e demais peças, pena de desentranhamento. Macapá, 1º de Abril de 1992."

PROCESSO Nº 142/91 - RESTITUIÇÃO DE ARRAS - Repte.: MARIA DJANIRA VASCONCELOS BEZERRA e ANA CRISTINA VASCONCELOS BEZERRA (adv.: Orgeani Jucá Leite Franco) - Reqd.: CONSTRUTORA SANTOS LTDA - **DESPACHO**: "Junte-se. Notifiquem-se as autoras para, no prazo de dez (10) dias nomear outro advogado. Mop., 19.05.92."

O Presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos 29 dias do mês de maio de 1992.

KLEZER ANTONIO TENÓRIO PAIVA
Chefe de Secretaria

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DR. EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites um processo em que é acusado PEDRO FURTADO DOS SANTOS, vulgo "CABEUDU" ou "AMOR", brasileiro, solteiro, carpinteiro, filho de Pedro Marques de Lima e Maria Furtado dos Santos, residente na Av. Presidente Vargas, nº 3250, como incurso no art. 155, § 4º inciso I e II do Código Penal. E, como não foi possível citá-lo pessoalmente, pois o Oficial de Justiça não o encontrou nesta Comarca, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Av. Tab no dia 22-06-92, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume; Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei e Eu Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, Escrevi a seu cargo, o conferi e subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites um processo em que figura como acusada MARIA HOLANDINA DOS SANTOS PEREIRA, vulgo "ZANTHIA", brasileira, solteira, doméstica, filha de Sebastião Almeida Pereira e Maria Neuza Vilhena, residente na Av. Presidente Vargas, 3250, como incurso no artigo 180 § 1º do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não a haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-o por EDITAL pelo presente, a comparecer neste Juízo no

Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Tab no dia 22.06.92 às 11:30 horas, a fim de ser interrogada, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado o presente nesta cidade, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário o datilografei e Eu Sueli N. Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, Escrevi a seu cargo, o conferi e subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DR. EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado ALUISIO VILHENA PEREIRA, brasileiro, solteiro, braçal, filho de Sebastião Pereira Almeida e de Maria Nelzila Vilhena, residente na área de invasão da Vila de Nova Esperança, como incurso no art. 155, § 4º -, incisos VI do Código Penal. E, como tenha o Diretor Complexo Penitenciário informado que o acusado encontra-se foragido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta comarca, sito à Av. Tab nº 1737 no dia 03.06.1992 às 11:30, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei e Eu Sueli Nazaré Brito de Miranda, chefe de secretaria, Escrevi a seu cargo, o conferi e subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, carpinteiro, filho de Inês Sarmento da Silva, residente nesta cidade à Av. Nações Unidas, 698, bairro Julião Ramos, como incurso no art. 129, § 1º, I do Código Penal. E, por determinação do Juiz desta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Av. Tab nº 1737, no dia 17.06.1992 às 11:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo,

a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei e Eu Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, Escrevi a seu cargo, o conferi e subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado SIDNEY DA SILVA CARDOSO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços postais, residente nesta cidade à rua Cândido Mendes c/ Cora de Carvalho, filho de Antonio da Fonseca Cardoso e de Julieta da Fonseca Cardoso ou Julieta da Silva. O acusado tem como nº da C. I. a cédula nº 019806 - AP com data de nascimento / em 02/09/1968, como incurso no art. 155 do Código Penal Brasileiro. E, por determinação do Juiz desta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Av. Tab, 1737, no dia 23.06.92/ às 11:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei e Eu Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, Escrevi a seu cargo, o conferi e subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

As nove horas e vinte e cinco minutos, presentes os Senhores Desembargadores MÁRIO GURTEV (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS, LEAL DE MIRA e MARCO ANTONIO. Ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador MELLO CASTRO. Procuradora de Justiça: MARIA DO SOCORRO MILHOMEN MONTEIRO. Foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

Nº 023 - Impetrante: Dr. MARCUS VINICIUS GONÇALVES QUINTAS (Advogado) - Paciente: RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, o julgou prejudicado, nos termos do voto do Relator."

Nº 025 - Impetrante: Dr. ANTONIO SILVESTRE CORDEIRO GOMES (Advogado) - Paciente: DJALMA DOS SANTOS DAVARES - Relator: Des. MÁRIO GURTEV.

DECISÃO: "A Câmara Única, à unanimidade, conheceu do habeas corpus mas o julgou prejudicado, nos termos do voto do Relator."

APELAÇÃO CIVIL

Nº 025 - Apelante: ALCIDES FARIAS GUIMARÃES - Advogado: Dr. JOSÉ CAXIAS LOBATO - Apela do: MUNICÍPIO DE AMAPÁ - Relator: Des. LEAL DE MIRA.

DECISÃO: "À unanimidade, a Câmara Única conheceu da apelação, julgou prejudicada a desistência acostada pelo próprio impetrante e, no mérito, improveu o recurso."

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 006 - Agravante: GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - Advogado: Dr.ª. MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES E OUTRA - Agravado: DÉLCIO DÉNIUR NUNES - Relator: Des. MÁRIO GURTEV.

DECISÃO: "À unanimidade, a Câmara Única conheceu do agravo e o julgou prejudicado, nos termos do voto do Relator."

MANIFESTAÇÃO

A Dr.ª. Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MILHOMEN MONTEIRO desculpou-se, em nome do Ministério Público, pela ausência do representante daquele Órgão Ministerial

designado para a Sessão, a quem substituiu naquele momento.

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Dr. PETERUS SOARES AZEVEDO, Diretor da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ATA que vai por mim assinada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador presidente da Egrégia Câmara, em exercício.

Des. MATILDE GUIMARÃES
- Presidente -

TRIBUNAL PLENO

3ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

MANDADO DE SEGURANÇA: (Reg. Ac. 000050)
Nº 012/92 - CAPITAL - Impetrante: Salustiano Alves da Silva - Advogada: Dra. Maria Aparecida Neves - Informante: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - Relator: Des. Gilberto de Paula Pinheiro.

DECISÃO: "À unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso e julgou prejudicado, pela perda do objeto."

EMENTA: "Indeferida a liminar solicitada pelo Impetrante para apresentar defesa junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE, até o dia 13 de abril do ano em curso, e já tendo sido ultrapassado este prazo, o Mandamus perdeu seu objeto, devendo ser julgado prejudicado."

Macapá, 29 de maio de 1992.

André Luiz de Souza Barreto
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA Sessão ORDINÁRIA DE DIA 27 DE MAIO DE 1992, DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EXERCÍCIO TRI-
BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador MARGARETE VANGHELIISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

CÂMARA ÚNICA

01) - Apelação Criminal nº 049/92 - "PARTICULARIZADO"
Apelante: David Lopes de Oliveira
Advogado: Elcison Amorim da Silveira Távora
Apelada: A JUSTIÇA PÚBLICA
Relator: Exmº Sr. Des. NELLO CASTRO

SEÇÃO ÚNICA

01) - Exceção de Suspeição nº 004/92 - CAPITAL
Excepciente: Maria Idete Queiroz de Souza
Advogado: Adamor de Souza Oliveira
Excepto: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Exmº Sr. Des. MARCO ANTONIO

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, encerra a sessão. Eu, Dr. PETERUS SOARES AZEVEDO, Diretor do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscreevi.

Desembargador LUIS FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATA Nº 015/92-SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 1992.
PRESIDENTE-CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
SECRETÁRIO-LUCIVAL DA SILVA ALVES

Às nove horas, no Plenário Annibal Barcellos, presentes os Senhores Conselheiros, MARGARETE SANTANA DOS SANTOS (Presidente), LUIS FERNANDO PINTO GARCIA e JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES, o Representante do Ministério Público, Dr. ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO e como Representante da Auditoria Dr. ANTONIO WANDERLER COLARES TAVORA. Foi julgado o Processo Nº 103.

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 103

RELATOR-CONSELHEIRO Luis Fernando Pinto Garcia
Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, exercício financeiro de 1990. O Colegiado a unanimidade se manifestou favorável a aprovação, com ressalva, as Contas, de acordo com o Art. 13, item II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

A Sessão foi encerrada às 10:00 horas (dez horas). Eu Lucival da Silva Alves, Secretário Geral desta Corte de Contas, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e assinada pelo Colegiado.

CERTIFICO SER ESTE EXTRAÍDO DA ATA DA 15ª Sessão ORDINÁRIA, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-MACAPÁ (AP), 27 DE MAIO DE 1992.

LUCIVAL DA SILVA ALVES
-Secretário Geral/TCE-

PORTARIA Nº 0092/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, Dr. ANTONIO LIMA DE ARAÚJO, Inspetor de Controle Externo; FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA, Técnica de Controle Externo; CARLOS ANTONINO NAZARÉ, CANTUÁRIA, Assistente de Controle Externo; FRANCISCO JOSÉ DE AQUINO, Chefe da Divisão de Divulgação e Pesquisa; para sob a presidência do primeiro Constituírem a Comissão encarregada de realizar inspeção na Prefeitura e Câmara do Município de Santana, a partir de 01 junho de 1992, e para Coordenar os referidos trabalhos o Auditor, Dr. ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 27 de maio de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0094/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, CARLOS ROBERTO PHILIPPOVSKY, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Engenheiro Civil do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público a que se submeteu, homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0095/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 2º - Nomear, MARIA MARLUCE HONORATO BRITO, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico em Comunicação Social, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público a que se submeteu, homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0096/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, CARMOZINA TAVARES LIMA, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público a que se submeteu, homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0097/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, CARLA FERREIRA CHAGAS, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público a que se submeteu, homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0098/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, ADALBERTO MARTINS MORAIS, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Operador de Computador, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público a que se submeteu, homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0100/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FERREIRA, para ocupar em caráter efetivo o cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público a que se submeteu, homologado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 010 /92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, JEOVAN DIAS TEIXEIRA, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público a que se submeteu, homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0102/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, REJANE RODRIGUES RUSSO, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público a que se submeteu homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0104/GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, ROBERTO CAMPOS SOUZA, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público a que se submeteu homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de

13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0105/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, EVANDRO SÉRGIO NERY MATIAS, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público a que se submeteu, homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0106/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, para ocupar em caráter efetivo o cargo de PROGRAMADOR do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público a que se submeteu, homologado em 12 de dezembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0107/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, ROSIVAL NAZARENO FORTUNATO MONTEIRO, para ocupar em caráter efetivo o cargo de PROGRAMADOR do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público a que se submeteu, homologado no Diário Oficial do Estado de nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 094, de 29 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto(N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

R E S O L V E :

Conceder férias de (30) trinta dias à Chefe da Seção de Serviços Gerais LOURDES DOS SANTOS MARTINS, a partir do dia 1º de julho de 1992.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 095, de 29 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto(N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

R E S O L V E :

Conceder férias de (30) trinta dias à Diretora da Divisão de Recursos Humanos, ELEDORA SCHETTINI MARTINS CUNHA, a serem gozadas no período de 06 de julho a 04 de agosto do ano em curso.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 097, de 29 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto(N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder férias de (20) vinte dias ao Diretor da Divisão de Informática, GILBERTO SOUZA DE ALMEIDA, a serem gozadas a partir de 1º de julho de 1992.

Art. 2º - Determinar que o pagamento do abono pecuniário seja feito conforme o requerimento do Diretor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 099, de 29 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto(N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

R E S O L V E :

Conceder férias de (30) trinta dias à Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento, DIVALDA OLIVEIRA NASCIMENTO, a serem gozadas a partir de 06 de julho de 1992.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 100, de 01 de junho de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto(N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular ao Promotor de Justiça de (3ª) Entrância, Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, no período de 02 a 05 de maio em curso.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 101, de 01 de junho de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto(N) nº 0075 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de (3ª) Entrância, Dr. AICINO OLIVEIRA DE MORAES, para participar da Reunião do Ministério Público nacional, paralela à "ECO-92", na cidade de Angra dos Reis/RJ, no período de 03 a 06 de junho de 1992.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 102, de 01 de junho de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto(N) nº 0075 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Designar o promotor de Justiça Substituto, Dr. RICARDO JOSÉ FERREIRA, para auxiliar a Promotoria de Justiça perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

MUNICIPALIDADES**Prefeitura de Macapá****EDITAL**

Sabem quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Senhora SEBASTIANA MARIA DE JESUS PAIXÃO, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, doação do Lote de Terra Urbana nº 14, da Quadra 85, Setor 26 (atual Lote 186), que se encontra cadastrado em nome da senhora DULCINEIDE FERREIRA BRAZÃO, conforme Termo de Cessão nº 335/90.

Os interessados em contestar referido pedido, deverão fazê-lo junto à Procuradoria Jurídica Municipal, sito à Av. Fab, nº 840 - Altos, Prédio da Prefeitura Municipal de Macapá, por escrito e acompanhado de documentos comprovatórios para tanto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, sob pena de prosseguimento do andamento do Processo, até parecer final.

Macapá-AP, 01 de junho de 1992.

BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Procurador Jurídico Municipal

INEDITORIAIS

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - PDC
COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL - AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA

O Presidente da Comissão Executiva Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, do Município de Itaubal, Estado do Amapá, na forma do Estatuto

Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, convoca os senhores membros da Comissão Municipal Provisória, para a Convenção do Partido, a realizar-se no dia 21 de junho de 1992, domingo, às 09:00(nove) horas, à Rua São Benedito, s/nº nesta cidade de Itaubal, para deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- a) Votação das chapas de Candidatos para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, às eleições de três (03) de outubro de 1992.
- b) Sorteio dos números dos candidatos às eleições proporcionais.
- c) O que ocorrer.

Itaubal-AP, 01 de junho de 1992.

EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da CPM/Itaubal/PDC/AP

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

COMISSÃO DIRETORA PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital os membros da Comissão Municipal Provisória do Partido Popular Socialista PPS de Santana, para a Convenção Municipal que será realizada no dia 14 de junho de 1992 com início às 9:30 horas e encerramento às 17:00 horas na Av. Santana nº 926 Altos, nesta cidade com a seguinte:

CRONOLOGIA DO DIA

- I - Deliberação, por maioria absoluta, sobre proposta de coligação para as eleições de 03 de outubro de 1992;
- II - Escolha, por voto direto e secreto dos candidatos do Partido à eleição proporcional;
- III - Sorteio dos números dos candidatos a eleição proporcional.

Santana, 02 de junho de 1992

URBANO GUIDES DA CRUZ
Presidente da Comissão Provisória Municipal - PPS - Santana

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TRIEMAPÁ

CGC. 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua Sede Social, na Av. Duque de Caxias, 136, nesta capital, às 11:00 horas do dia 11 de junho de 1992, a fim de deliberar sobre:

- a) eleição de membro do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, para complementação de mandato e em cumprimento ao disposto no Art. 12 do Decreto nº 137, de 27.05.91.

Macapá-AP, 01 de junho de 1992

JOSÉ BASTOS MOLLICA
Presidente Conselho de Administração

GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL IMPÉRIO CENTRAL

FUNDADO: 04/MARÇO/1992

SEDE PROVISÓRIA: Av. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1235

BARRIO CENTRAL - CEP 65.000

MACAPÁ-ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL IMPÉRIO CENTRAL

O Grêmio Recreativo Cultural Império Central, com sede provisória na Av. Presidente Vargas nº 1235, na cidade de Macapá, com termos de duração indeterminada, com fins de promover a prática da cultura do modo geral e principalmente a do carnaval, promover reuniões sociais e carnavalescas para os sócios, pessoas convidadas e simpatizantes, fazer promoções internas para sócios, e eventos sociais para comemorar o aniversário de fundação do Grêmio (24/03/92). Compete ao presidente representar o GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL IMPÉRIO CENTRAL, em juízo e fora dele, pode constituir delegados ou representantes. No caso de dissolução do GRÊMIO RECREATIVO IMPÉRIO CENTRAL, seu patrimônio será distribuído entre instituições de caridade existentes em Macapá. Os sócios não respondem pelas obrigações que os representantes contraírem, expressas ou intercorrentes em nome do Grêmio, sendo apenas responsáveis pelo que lhe compete. O estatuto poderá ser reformado em parte, tempo em que deixar de preencher as finalidades, o que deverá ocorrer em sessão da Assembleia Geral Extraordinária, legalmente constituída e especialmente convocada para esse fim.

De Vilal Vieira da Silva Junior
Delegado de Polícia

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS BALANÇO PATRIMONIAL MATRIZ

A T I V O	1.572.858,87
CIRCULANTE	1.572.858,87
Disponibilidades	216.488,87
CAIXA-SEDE	58.198,87
BANCOS COM CONTINÚO	127.289,90
INMOBILIZADO	1.355.570,00
Inobilizado	1.355.570,00

P A S S I V O**PASSIVO****CIRCULANTE****PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	1.572.858,87
	1.572.858,87
	230.638,87
	1.341.420,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: Cr\$ *****1.572.858,87 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E SETE CENTAVOS*****)

MACAPÁ 31 de Dezembro de 1991

RICARDO MONTEIRO DA FONSECA
Titular

CLEVALDO DOS SANTOS GAMA
Contador - CRC 32.693-1-RJ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO OPERACIONAL/ADMINISTRATIVO
Contador: Dr. Clevaldo dos Santos Gama
C.R.C.32.693-1 RJ- OAB 20.585 RJ

RECEITAS CORRENTES**RECEITAS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO****RECEITAS ADMINISTRATIVAS**

Doativos	16.552.523,00
Doações de Terceiros	132.958,88
	16.685.473,00

CUSTO OPERACIONAL-ADMINISTRATIVO**DESPESAS CORRENTES****DESPESAS C/PESSOAL**

Ordenados	862.000,00
Dir.Terc.Salário	100.000,00
Salário Família	3.360,02
	965.360,02
ENCARGOS SOCIAIS	
F.g.t.s.	104.000,00
I a p a s	39.919,94
P i s	32.718,13
	176.638,07

DESP.C/VEÍCULOS e CONS.BENS

Combustível	1.379.751,75
Pecas e Acess	462.289,72
Consertos e Reformas	989.515,00
Taxas Incid.s/Veicls	15.822,00
Conserv.e Limpeza	2.200,00
Conserv.de Maquinas	184.400,00
Conserv.Mov.e Utensils	17.600,00
	2.981.778,47

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias	949,00
--------------------	--------

DESPESAS C/MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL

Auxílios Funerais	150.000,00
Medicamentos	12.957,00
Desp.c/ambulatorios	6.000,00
Despesas Médicas	265.680,00
Despesas Odontológicas	345.000,00
Despesas c/Reacoes	30.000,00
Aparelhos Ortopedicos	19.800,00
Desp.Jurids c/Assists	77.000,00
Assistencia Mater.al	1.694.652,50
Cessão Mater.Odidatico	75.980,00
Cessão Ferramentas	125.680,00
Cessão Basica	783.679,83
Cessão Mater.Construc	422.000,10
Obr.Desp.Assistencs	1.882.680,00
Cursos/Profissinzas	4.824.687,52
	8.942.016,95

REPLINER.p.SERVICOS PRESTADOS

Serv.Prest.Pess.Fis.	20.000,00
Serv.Prest.Pess.J.r.	213.000,00
	233.000,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Anuncios e Publicações	5.000,00
Cópias Reproduzidas	16.758,00
Condução e Transportes	27.300,00
Despesas Diversas	193.434,56
Despesas c/telefones	860.928,79
Desp.Postais/Telegrfs	1.259,00
Frete e Carretos	87.673,00
Desp.c/Energia Elétric	128.952,88

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO OPERACIONAL/ADMINISTRATIVO

Contador: Dr. Clevaldo dos Santos Gama
C.R.C.32.693-1 RJ- OAB 20.585 RJ

Desp.c/Telefone	62.780,00
Materiais Uso e Consumo	146.174,50
Materiais de Expediente	505.070,00
Publicidade/Propaganda	100.720,00
Uniformes/Vestuarios	21.400,00
Materiais Desportivos	13.500,00
Desp.Consumo/Gaz	136.802,56
Desp.c/Representação	73.900,00
Despesas Eventuais	975.941,00
Desp.Consumo/Água	21.911,85
Desp.c/Carretos	11.200,00
	3.484.719,69

RESULTADO OPERACIONAL - ADMINISTRATIVO

PERÍODO: 01.04.1991 a 31.12.1991	-DEBITO	CREDITO
RECEITAS CORRENTES	16.685.473,00	
DESPESAS CORRENTES		16.685.473,00
RESULTADO OPERACIONAL/ADMINISTRATIVO	Equitativo	Equitativo
Totais	16.685.473,00	16.685.473,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado Operacional-Administrativo concluso e oriundo de respectivo Levantamento com base nos atos e fatos administrativos registros contábeis e Balanço Geral do período de 01.04.1991 a 31.12.91 a que resulta a Equidade entre Despend.os,Bastos, e Investimentos com relação a alocação de RECURSOS e suas APLICAÇÕES no valor total de Cr\$.. 16.685.473,00 (Dezesseis milhões seiscientos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três cruzeiros) assegurados e segundo os dispositivos Estatutários da Entidade. MACAPÁ-AP 31.12.1991

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Ricardo Monteiro da Fonseca

Clevaldo dos Santos Gama

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PARECER

CONSELHO CURADOR

Os abaixo assinados, membros do Conselho Curador da Fundação São Francisco de Assis, no uso de suas prerrogativas, reconhecem e atestam a exatidão e conformidade da Demonstração de Resultados oriunda de Balanço Geral levantado a 31.12.1991 nos termos, rubricas e seus valores expressos segundo as normas contábeis usualmente aceitas, dispositivos Estatutários e imposições legais e fiscais pertinentes à Entidade institucional.

MACAPÁ-AP 31 de Dezembro de 1991

Conselho Curador

Maria do Socorro Fernandes Lacerda

Airton Guarema de Oliveira

Alexandre Dolabela Pereira Barcellos

Benni Ferreira

Jose Medeiros Brasil

-Presidente-

-Membro Titular-

-Membro Titular-

-Membro Titular-

-Membro Titular-